



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.937 - sexta-feira, 23 de maio de 2025

29 páginas

PARTE I

P O D E R E X E C U T I V O

DECRETOS

DECRETO n. 16.257, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação da Escola de Capacitação para Mulheres/ ESCAP no município de Campo Grande-MS.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Federal n. 11.3409/2006 em seu art. 3º - Lei Maria da Penha;

Considerando o disposto na Lei Estadual n. 5241/2018 em seu art. 3º inciso III – Política Estadual de Empoderamento da Mulher;

Considerando o disposto no Decreto n. 11.309/2022 em seu art. 3º inciso I – Programa Nacional Qualifica Mulher;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a 1ª Escola de Capacitação para Mulheres/ESCAP, no âmbito do município de Campo Grande.

Art. 2º A ESCAP alcançará mulheres residentes e domiciliadas em Campo Grande, sem distinção de raça, cor, escolaridade, condição financeira e credo religioso.

Parágrafo único. Será dada prioridade àquelas mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º A ESCAP tem como objetivo oferecer, às mulheres, cursos presenciais e EAD, para alcançarem o desenvolvimento profissional e a autonomia econômica.

Art. 4º Os cursos ofertados pela ESCAP se inserem nas áreas de Estética, Tecnologia e Inovação, Gastronomia e Economia Criativa, podendo serem agregadas outras áreas.

Art. 5º Os cursos oferecidos pela ESCAP são totalmente gratuitos.

Art. 6º A coordenação da ESCAP ficará sob a responsabilidade da Secretaria Executiva da Mulher.

Art. 7º Caberá à Secretaria Executiva da Mulher dar publicidade, promover as inscrições e certificar as cursistas concluintes.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Executiva da Mulher.

Art. 9º A criação da Escola de Capacitação para Mulheres (ESCAP) não resulta em aumento de despesas ao Município de Campo Grande.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA
Secretária Executiva da Mulher

DECRETO n. 16.265, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 22.744.926,24 (vinte e dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme ofício n. 15422/2025/CCSS, de 5 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.265, DE 21 DE MAIO DE 2025.											
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	3390	16210000	-	22.744.926,24
Total										-	22.744.926,24
Total Geral										-	22.744.926,24

DECRETO n. 16.266, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 203.444,85 (duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.266, DE 21 DE MAIO DE 2025.										
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	4490	26010000	51.980,11
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	4490	28990000	44.303,46
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	4490	26010000	55.310,15
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	4490	28990000	51.851,13
Total										203.444,85
Total Geral										203.444,85

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
ATOS DE PESSOAL	17
ATOS DE LICITAÇÃO	24
ÓRGÃOS COLEGIADOS	25
PODER LEGISLATIVO	27
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	28

DECRETO n. 16.267, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, sem utilizar o limite de 15%,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 603.370,52 (seiscentos e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.267, DE 21 DE MAIO DE 2025.										
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação
2600	F	SEFAZ	90	4	122	53	2074	3390	27060000	603.370,52
Total										603.370,52
Total Geral										603.370,52

DECRETO n. 16.269, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.431.877,60 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.269, DE 22 DE MAIO DE 2025.											
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação
0252	F	FMIC	90	13	392	51	4051	3390	27117339	91.662,83	-
0252	F	FMIC	90	13	392	51	4051	4490	27117339	1.340.214,77	-
Total										1.431.877,60	-
0252	F	FMIC	50	13	392	51	4051	3350	27117339	-	1.431.877,60
Total										-	1.431.877,60
Total Geral										1.431.877,60	1.431.877,60

SECRETARIAS

 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 178, DE 25/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Comunidade Terapêutica - Projeto Jaboque.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 48337/2021-88 - vol. 07.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 178/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 178/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1/6/2025 até 31/5/2026.

ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as 42 (quarenta e duas) vagas para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do plano de trabalho.

VALOR: Fica mantido o valor total de repasse em R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), dos quais equivalerão o período de 12 (doze) meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 6, cujo valor global passará a ser de R\$ 2.973.600,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 178/2021, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Scheila de Fatima Matheus.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRAD EM 6 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 176, DE 25/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Comunidade Terapêutica Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 49274/2021-03 - vol. 07.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 176/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 176/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1/6/2025 até 31/5/2026.

ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as vagas em um quantitativo de 25 (vinte e cinco), sendo, que, 10 (dez) vagas serão para o atendimento de pessoas do gênero masculino e 15 (quine) para mulheres trans., para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do plano de trabalho.

VALOR: Fica mantido o valor total de repasse em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), dos quais equivalerão o período de 12 (doze) meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 6, cujo valor global passará a ser de R\$ 1.410.000,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 176/2021, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cleronio Nobrega Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 179, DE 25/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Comunidade Terapêutica Projeto Simão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 48364/2021-51, volume 7.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 179/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 179/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º/6/2025 até 31/5/2026.

ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as 22 vagas para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do plano de trabalho.

VALOR: Fica mantido o valor total, referente ao repasse de R\$ 343.200,00 em (trezentos e quarenta e três mil, e duzentos reais), dos quais equivalerão o período de 12 meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 6, cujo valor global passará a ser de R\$ 1.557.600,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 179/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Eliandro Simonetti.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 174, DE 25/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 48317/2021-71 - vol. 07.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 174/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 174/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1/6/2025 até 31/5/2026.

ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as 70 (setenta) vagas para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do plano de trabalho.

VALOR: Fica mantido o valor total de repasse em R\$ 1.092.000,00 (um milhão, noventa e dois mil reais), dos quais equivalerão o período de 12 meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 6, cujo valor global passará a ser de R\$ 4.956.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 174/2021, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Samir Hamed Godinho Zayed.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 175, DE 25/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Comunidade Terapêutica Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoolistas - Instituto Certa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 48357/2021-95, volume 7.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 175/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 175/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º/6/2025 até 31/5/2026.

ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as 22 vagas para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do plano de trabalho.

VALOR: Fica mantido o valor total de repasse em R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), dos quais equivalerão o período de 12 meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 06, cujo valor global passará a ser de R\$ 1.557.600,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 175/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Maria do Rosario Ramos de Almeida.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 173, DE 25/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, e a Comunidade Terapêutica Antônio Pio da Silva - Comtaps.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 48347/2021-31 - vol. 07.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 173/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 173/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1/6/2025 até 31/5/2026.

ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as 30 (trinta) vagas para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do plano de trabalho.

VALOR: Fica mantido o valor total de repasse em R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), dos quais equivalerão o período de 12 meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 6, cujo valor global passará a ser de R\$ 2.124.000,00 (dois milhões e cento e vinte e quatro mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 173/2021, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Antônio Pio da Silva Neto.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 180, DE 25/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Comunidade Terapêutica Centro de Apoio a Dependentes em Recuperação Integrado Cadri.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 48328/2021-97, volume 7.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 180/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 180/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º/6/2025 até 31/5/2026.

ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as 22 vagas para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do

plano de trabalho.
VALOR: Fica mantido o valor total de repasse em R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), dos quais equivalerão o período de 12 meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 6, cujo valor global passará a ser de R\$ 1.557.600,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 180/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Marli Aparecida Martins Mattos.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 177, DE 25/6/2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, e a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Peniel.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 48313/2021-10 - vol. 07.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 177/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 177/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º/6/2025 até 31/5/2026.
ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as 44 vagas para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do plano de trabalho.
VALOR: Fica mantido o valor total de repasse em R\$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), dos quais equivalerão o período de 12 (doze) meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 6, cujo valor global passará a ser de R\$ 3.115.200,00 (três milhões, cento e quinze mil e duzentos reais).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 177/2021, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Reinaldo Divino dos Santos Gomes.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 172, DE 25/6/2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, e a Comunidade Terapêutica Associação Nova Criatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 48345/2021-14 - vol. 7.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 172/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 172/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1/6/2025 até 31/5/2026.
ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as 18 (dezoito) vagas, para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do plano de trabalho.
VALOR: Fica mantido o valor total de repasse em R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil reais), dos quais equivalerão o período de 12 (doze) meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 6, cujo valor global passará a ser de R\$ 1.274.400,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 172/2021, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Dario Cesar Silva Ribeiro Campos.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 04, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Amigos de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo n. 116354/2022-45.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência-FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social e Cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 27.192,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) destinado a Subvenção Social e o valor de R\$ 4.492,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais), destinados a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4306; Auxílio: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 4450 4299.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir da data do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Glauciene Santi.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 03, CELEBRADO EM 22 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e o Centro Universitário Unigran Capital.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/08, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98; as Lei n. 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Federal n.13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, Lei n. 14.133 de 2021 (Lei de Licitações), Lei n. 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e a Lei n. 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), e, ainda, as Leis Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América, de 1977 (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA), e de Suborno do Reino Unido, de 2010 (United Kingdom Bribery Act - UKBA), todas em conjunto, denominadas como “Legislação Anticorrupção” e Processo Administrativo n. 20079/2025-71.
OBJETO: Firmar a cooperação institucional entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado dos Cursos da área da saúde.
PRAZO: O presente Convênio vigorará até 30 de março de 2026, a contar da data de sua assinatura.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 355-C/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Vinícius Soares de Oliveira.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 355-C, DE 15/10/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Bignardi - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 77680/2024-37.
OBJETO: O acréscimo na quantidade do item 1, e no valor total do Contrato n. 355-C, de 15 de outubro de 2024.
ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido em 17,09732498577% (por cento) na quantidade do item 1 e de 2,3307941377331% (por cento) no valor total do Contrato n. 355-C/2024, correspondendo a R\$ 91.862,32 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o Contrato de R\$ 3.941.245,54 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 4.033.107,86 (quatro milhões, trinta e três mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme justificativa.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 355-C/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Alexandre Luís Neves.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 85, DE 23/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, e da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, e a Agente Cultural Natela Produções Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto De Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.
OBJETO: A prorrogação do Termo de Execução Cultural n. 85/2024.
PRORROGAÇÃO: O prazo de validade do Termo de Execução Cultural n. 85/2024 será prorrogado de 24/2/2025 até 30/1/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos, Valdir João Gomes de Oliveira e Lizandra Dias Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 39, DE 23/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, e da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, e o Agente Cultural Rodolfo Nonose Ikeda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto De Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.
OBJETO: A prorrogação do Termo de Execução Cultural n. 39/2024.
PRORROGAÇÃO: O prazo de validade do Termo de Execução Cultural n. 39/2024 será prorrogado de 24/2/2025 até 30/1/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos, Valdir João Gomes de Oliveira e Rodolfo Nonose Ikeda.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 33, DE 23/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, e a Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, e a Agente Cultural Aline Aparecida Morais Rezende.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e do Decreto

n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.
OBJETO: A prorrogação do termo de execução cultural n. 33/2024.
PRORROGAÇÃO: O prazo de validade do Termo de Execução Cultural n. 33/2024 será prorrogado de 24/2/2025 até 30/1/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos, Valdir João Gomes de Oliveira e Aline Aparecida Morais Rezende.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 23, DE 5/7/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e o Instituto Social Teresa da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 14531/2024-11.
OBJETO: O objeto da autorização de uso passa a ser o seguinte: 1.200 m² da área pública denominada Praça “R”, situada no Loteamento Jardim São Conrado, com área total de 8.470,00 m², objeto da matrícula n. 30.684-2ª C.R.I., desta Capital, em substituição à área pública anteriormente prevista no termo original, para fins exclusivos de instalação da sede do Autorizado, de forma a atender famílias carentes na comunidade local, conforme delimitação constante às folhas 88 do processo administrativo n. 14531/2024-11.
PRAZO: Fica renovado por 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do presente Termo.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Autorização de Uso n. 23, de 5 de julho de 2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Cecília Saad Cruz Rizkallah e Marília Barros de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 63, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa CGA Negócios e Distribuição Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024, ATA de Registro n. 064/2024, ocorrido no processo administrativo de origem n. 109288/2023-83, e processo administrativo n. 55764/2024-00, cujo procedimento foi homologado em 21/06/2024, pela Exma Sra. Prefeita Municipal.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 1(um) ano contado da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 96.753,56 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; 72 - Recursos do SUS/ESTADO; Dotação Orçamentária: 1.621.000.002.10.301.0001.4001, 1.621.000.003.10.302.0001.4002, 1.500.100.200.10.122.0004.4011. Elemento de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar; 33909104 - Sentenças Judiciais (outras despesas).
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo, Rubens Jose de Sousa e Cleia Garcia Alves de Sousa.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

RESOLUÇÃO PGM n. 03, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Ratifica e torna público o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Campo Grande.

A **Procuradora - Geral do Município**, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 10 do Decreto nº 16.122, de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica ratificado o Regimento Interno, constante no anexo único desta resolução, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria – Geral do Município de Campo Grande.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora - Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Aprova o REGIMENTO INTERNO do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria - Geral do Município de Campo Grande.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (FEPGMCG)**, no exercício da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 5º do Decreto nº 16.122, de 20 de dezembro de 2024, decide APROVAR seu Regimento Interno, conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município

de Campo Grande (FEPGMCG).

Art. 2º O Conselho Gestor do FEPGMCG será composto por 5 (cinco) conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes, ocupantes de cargo efetivo de Procurador Municipal.

§ 1º Os conselheiros e seus suplentes serão designados pelo Procurador – Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º O Conselho Gestor poderá apresentar ao Procurador – Geral, na forma de subsídio para atendimento do disposto no § 1º deste artigo, lista com indicação de 5 (cinco) conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes, formulada por meio de votação dos Procuradores Municipais.

§ 3º A designação prevista no § 1º deste artigo poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Procurador - Geral, de ofício, ou mediante indicação do Conselho Gestor ou Procurador Municipal.

Art. 3º O Conselho Gestor do FEPGMCG exercerá suas atribuições com base nos seguintes princípios:

I - gestão descentralizada e democrática, com incentivo à participação efetiva de seus membros nas decisões;

II - transparência, para garantir a legitimidade das decisões;

III - fiscalização e obtenção de dados relativos à sua atuação;

IV - eficiência, buscando procedimentos céleres e objetivos para resolver as demandas atribuídas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor do FEPGMCG:

I - editar normas para operacionalizar o crédito e a distribuição dos recursos do FEPGMCG, as quais serão submetidas à apreciação, por maioria absoluta, dos Procuradores Municipais;

II - aprovar a prestação de contas do FEPGMCG;

III - acompanhar e fiscalizar mensalmente as receitas e despesas realizadas com recursos do FEPGMCG;

IV - adotar providências junto ao Gestor do FEPGMCG para o pagamento pontual dos valores;

V - analisar e fiscalizar todos os convênios e quaisquer outros instrumentos que onerem o FEPGMCG, bem como os contratos celebrados com instituições financeiras para a gestão e processamento dos recursos do FEPGMCG;

VI - acompanhar e fiscalizar, no encerramento de cada exercício financeiro, as contas prestadas pelo Gestor do FEPGMCG, emitindo parecer conclusivo após a realização de cada auditoria;

VII - prestar contas aos Procuradores Municipais da atuação do Conselho Gestor;

VIII - fiscalizar a observância do teto remuneratório, previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, na forma de execução prevista no art. 3º do Decreto n. 16.122/2024.

IX - editar normas para operacionalizar a forma de destinação dos honorários advocatícios às finalidades previstas no art. 9º do Decreto n. 16.122/2024, mediante aprovação da maioria absoluta dos Procuradores Municipais;

X - aprovar alterações ao seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Gestor do FEPGMCG serão escolhidos na primeira reunião após a posse, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos mediante consenso.

Art. 6º São atribuições do Presidente:

I - representar o Conselho Gestor do FEPGMCG interna e externamente;

II - adotar as medidas administrativas necessárias para o funcionamento do Conselho;

III - requisitar ao Gestor do FEPGMCG documentos ou informações indispensáveis às deliberações do Conselho;

IV - convocar reuniões e estabelecer a pauta;

V - designar relatores e submeter à deliberação as matérias em pauta;

VI - votar, na condição de conselheiro, com direito de voto de qualidade em caso de empate;

VII - adotar medidas urgentes, conforme as deliberações do Conselho Gestor do FEPGMCG;

VIII - responder, no prazo de 30 (trinta) dias, as petições dos titulares originários dos honorários advocatícios;

IX - convocar, no primeiro dia do último trimestre do mandato, votação para formação da lista prevista no art. 2º, § 2º deste Regimento Interno;

X - apresentar relatório ao fim da gestão.

Parágrafo único. A formação da lista de que trata o inciso IX deste artigo, será realizada preferencialmente por meio eletrônico, observadas as regras definidas pelo Conselho Gestor do FEPGMCG, sendo assegurado o voto direto e secreto.

Art. 7º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS

Art. 8º São atribuições dos conselheiros:

I - comparecer pontualmente às sessões ordinárias e extraordinárias, justificando ausências;

II - propor inclusão de matérias em pauta;

III - discutir, votar e relatar processos;

IV - exercer outras funções atribuídas pelo Conselho.

Art. 9º Os conselheiros serão substituídos pelos suplentes em caso de ausências ou afastamentos.

Parágrafo único. A ausência do conselheiro deverá ser comunicada com 48 horas de antecedência, salvo casos de força maior, de forma a viabilizar a convocação do suplente.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Conselho Gestor do FEPMCG se reunirá uma vez por mês, podendo convocar sessões extraordinárias conforme a necessidade.

Parágrafo único. Em caso de inexistência de matérias em pauta para deliberação, a reunião poderá ser prorrogada para o mês subsequente, a critério de seu Presidente.

Art. 11. As sessões serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo casos urgentes.

Art. 12. A distribuição dos processos será feita pelo Presidente do Conselho, observada a igualdade entre os conselheiros.

Art. 13. O Conselho Gestor do FEPMCG poderá deliberar por meio eletrônico, respeitado o direito dos conselheiros de solicitar votação presencial.

Art. 14. Será lavrada ata de cada reunião, com registro das deliberações, votos e demais ocorrências.

Art. 15. As decisões serão aprovadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único. Quando a deliberação do Conselho Gestor do FEPMCG depender da aprovação da maioria absoluta dos Procuradores Municipais, será assegurado o voto direto e secreto aos membros da carreira.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As Deliberações normativas do Conselho Gestor serão publicadas no Diário Oficial do Município e terão numeração sequencial.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Conselho Gestor do FEPMCG.

Art. 18. O Regimento Interno poderá ser alterado por deliberação da maioria dos membros.

Art. 19. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO EM 21 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO n. 141 DE 20/4/2022.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e a empresa W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e no respectivo contrato, nos autos do Processo Administrativo n. 24691/2022-43.
OBJETO: Reajuste dos valores de acordo com ICTI referente ao contrato n. 141 de 20 abril de 2022.
VALOR: Fica acrescido em 5,44% (cinco inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento), com base no índice ICTI, correspondendo a R\$ 6.633,05 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos), passando o valor do contrato de 121.931,08 (cento e vinte e um mil novecentos e trinta em um reais e oito centavos) para R\$ 128.564,13 (cento e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), conforme a justificativa em anexo ao processo, para o período de 21/4/2025 a 20/3/2026.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 1.500.000.001. 06. 122. 0046. 2065.33903983 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 141, de 20 de abril de 2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE-MS, 22 MAIO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS.
Secretária Especial de Segurança e Defesa Social - SEDES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 61/2025 SEFAZ/GETRI

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos / GETRI - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, com base no art. 15 da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS e INTIMADOS a comparecerem à Gerência de Fiscalização de Tributos – SEFAZ (Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste,

no DIOGRANDE, para ciência das NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO Nº 007388/2024-001, 007556/2024-001, 007558/2024-001, 008670/2024-001, 007552/2024-001, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavra-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	Contribuinte
0021593500-0	24.519.914/0001-21	J. MARECO DA SILVA LTDA
0023359200-5	28.142.293/0001-60	SALI COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
0032175600-0	44.586.872/0001-59	THAYANA DE ALMEIDA LOCATELLI LTDA
0032406400-1	45.021.633/0001-14	MARIANA RODRIGUES SANTOS LTDA
0034306200-1	48.176.792/0001-86	ANA CAROLINA SUZUKI NOGUEIRA BARBOSA LTDA

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 07/2024-15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo único a este Edital, em virtude da inobservância a requisito previsto no edital de convocação, não comparecendo na data estabelecida para a orientação sobre o procedimento de contratação, conforme estabelecido nos Editais n. 07/2024-14, publicado no DIOGRANDE n. 7.924, de 13 de maio de 2025, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2024-15

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE CEMITÉRIO

Candidatos	Classificação	Concorrência
ALYSSON LEITE DA CRUZ	17º	Ampla
LUIZ ALBERTO DAS SILVA	18º	Ampla

EDITAL n. 07/2024-16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 07/2024-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 7.425, de 14 de março de 2024, **CONVOCA** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ENCARREGADO DE CEMITÉRIO**, para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme **função, relação nominal, endereço, data** e horário especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2024-16

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 26 de maio de 2025
HORÁRIO: às 9 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS - Paço Municipal – SEGES/ GEPROS – Gerência de Processo Seletivo Simplificado
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE CEMITÉRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASSIF.	CANDIDATA
19	CÂNDIDA MIRANDA DA ROSA

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE CEMITÉRIO (COTISTA NEGRO)

CLASSIF.	CANDIDATO
5	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA

EDITAL n. 10/2025-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 9 do Edital de abertura n. 10/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.919, de 7 de maio de 2025, **DIVULGAM** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da **PROVA DE TÍTULOS** do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção e contratação, por prazo determinado, de SUPERVISOR e VISITADOR, bem como **ESTABELECEM** o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital, para interposição de recurso em face do presente Resultado Preliminar, conforme estabelecido no item 10 do Edital de abertura supracitado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 10/2025-03

RESULTADO PRELIMINAR (Abertura do Prazo Recursal)

FUNÇÃO: SUPERVISOR

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
153488	ALINE OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	16/02/1989	28
154419	AMANDA COSTA DE SÁ	30/07/1998	6
153512	AMANDA GONÇALVES TORRES	19/02/1999	51
153129	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	21/01/1998	31
154413	ANNIE CAROLINE FLORES VIEIRA	09/11/2000	30
154783	BIANCA MURGI LIMA	13/11/1999	30
153817	CIRENE ALVES CAVALCANTE	22/09/1998	25
153406	DANIELA MIRANDA FARIAS	21/06/1987	90
153375	DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	24/01/1998	70
153100	EDUARDO DOS SANTOS CABRAL	03/11/1986	34
153793	ELIDIANA MENDONÇA DE MELLO	07/08/1990	100
153547	EMERSON RICHARD GOMES	13/12/1980	60
153772	ESTER NAIÁ FERREIRA MELO	28/09/1999	44
153315	EVELYN MIYASHIRO CASTILHO SADOYAMA	11/08/1981	100
153865	FERNANDA FREIRE DE ARAÚJO CARVALHO	08/03/1998	24
153618	FERNANDA MABILLE BARBOZA	24/12/1975	50
153475	GISLAINE GONÇALVES DE ALMEIDA	27/11/1980	80
153250	HAYUMI SUELEN DE ALMEIDA GOMES	25/09/1991	30
153563	INGRID FERNANDA PANA BARBOSA	03/05/1993	21
153511	JAIZA CAVALARI ESPINDOLA	22/01/1992	31
154126	JAKELINE DIAS DOS PASSOS ARISTIMUNHA	24/01/1986	40
153134	JOANNA JOYCE RIBEIRO SOUSA E SILVA	04/06/1990	100
153288	JOÉZER ROCHA PIRES SARMENTO	16/03/1995	30
154292	KAMILY LOUREIRO VIANA OLIVEIRA	07/08/2000	24
153074	KARINE BEBBER	20/06/1983	60
153852	LAÍS ALMEIDA DA SILVA	08/02/1998	31
153071	LAÍS SUELLEN LEITE QUINTANA DOS REIS DIAS	02/06/1987	70
153962	LÍVIA BHERING ZAGO	28/05/2001	22
153754	LOOYS APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	13/10/1999	50
153770	LUCAS DA SILVA ANDRADE	08/05/1998	70
152983	LUCÉLIA MENDES CORREIA DOS SANTOS	24/09/1977	20
153227	LUCIANA MARTINS COELHO DOS SANTOS	17/02/1976	30
153653	MATHEUS SANTOS TEIXEIRA	30/08/1996	22
153779	MAURO GOMES DA SILVA	08/07/1980	15
153827	MICAELA KLUCZNIK VEGINI	07/02/1997	57
153091	MYLENA CARLIN	20/04/1997	60
153442	NATÁLIA PARRON TEIXEIRA	08/11/1997	50
154257	PAULINA PEREIRA DE ANDRADE	02/09/1976	72
153617	PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	26/05/1972	69
153583	PRISCILA ALVES BOCHENEK	09/06/1994	70
153822	PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO	26/07/1988	70
153232	RAFAELA TAVARES RIGUEIRO SOUTO	30/06/2001	30
154357	ROSA TERESA LAZCANO SBALCHIERO	30/12/1981	30
153312	ROSENILDA CIBOTO FERNANDES	11/04/1992	28

154692	ROZILENI RAMIRES DE SOUZA COSTA KILPP	22/05/1969	100
153331	SOPHIA MANGABEIRA MORAES CORREA	28/08/1999	23
153832	SYLVIA CRISTINA SANTANA SACKS PINTO	09/07/1987	60
152994	VANDREZA MARCON ROCHA	25/05/1998	27
153613	WANESSA DINIZ GUERREIRO	13/09/1985	80
154918	WANESSA NONATO DOS SANTOS	08/08/1984	79

FUNÇÃO: VISITADOR

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
153685	ABRAÃO FERREIRA CRISTALDO	08/01/1995	1
153580	ADRIANA FLAVIA FELIX SANTOS	21/03/1983	34
153000	ADRIANA PAULA BARBOSA	04/07/1974	35
153350	ADRIANA RODRIGUES ARMEDO	31/01/1981	20
153661	ADRIANA SÁ DE ARAUJO FEITOSA	30/08/1984	22
153336	ADRIANA TERESINHA DA SILVA	16/09/1971	18
153119	ADRIELLE SAUEIA ALENCAR	26/02/1992	37
153684	AGUINALDO ARRUDA ARECO	13/09/1977	1
153221	ALDAIR NICOLLI CAMILO	11/07/1995	6
153427	ALESSANDRA DA SILVA BARROS	13/09/1985	3
153280	ALINE DIAS DA SILVA	08/02/1991	13
154125	ALINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	31/05/1991	0
154628	ALINE LIMA DE ANDRADE	20/07/2001	4
153189	ALINE ROSA RODRIGUES	26/02/2001	7
153338	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	28/01/2003	15
153037	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA DA SILVA	12/04/2004	7
153699	ANA CAROLINE CAVALCANTI DA SILVA	06/09/1998	6
153913	ANA JULIA DA SILVA PEDROSO	05/08/2005	0
153017	ANA LUCIA DOS SANTOS	13/02/1978	52
153478	ANA PAULA MUNDIM TORRETTE	06/03/1987	22
154352	ANA RAQUEL DE ARRUDA	10/05/1973	18
153746	ANA SOTILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/11/1960	0
152992	ANDERSON FLAVIO PEREIRA JUNIOR	26/03/1994	13
153258	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	01/10/1980	35
153051	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES XIMENES	17/08/1975	20
154407	APARECIDA RIBEIRO MENDES BARBOZA	09/09/1966	32
154844	AUGUSTO FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO	06/05/1963	0
153569	BÁRBARA HELIODORA BELLONI	08/08/1990	0
153006	BRILYTT VICENTINA MORILLO BELLORIN	21/02/1992	15
153219	CALINDA DE SOUZA RAMOS MACEDO	13/12/2001	15
153669	CAMILA CHIMENES DELFIM	06/05/1992	0
154015	CAROLAINÉ SANTOS NOVAIS	08/03/1997	5
153200	CAROLINE DA SILVA GUMERCINDO	17/05/1995	16
153178	CLÁUDIA REGINA RIOS BEZERRA	14/04/1976	10
153695	CLEIDE CORREA BORDIAO	12/10/1982	4
153069	CRISLAYNE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA ALVES RIBEIRO	25/07/1996	5
154543	CRISTIANE CHAMORRO DE FREITAS	15/11/1978	5
152970	CRISTINA DELLALIBERA	18/02/1980	13
154236	DANIEL DA SILVA MUCHON	31/10/1981	10
154082	DANIEL DOS SANTOS COELHO LEAL	04/04/1989	0
153362	DANILA DE LIMA CRISTALDO DE OLIVEIRA	21/03/1990	0
153401	DAYANE CRISTINE GARBELINE	10/08/1986	19
154108	DAYANE GRACES PAULA DOS SANTOS	08/05/2001	15
153124	DAYANE SOUZA FLORES	30/12/1993	21
153697	DAYANE TEIXEIRA DOS SANTOS	31/08/1988	3
153543	ECHYLLEN RENATA DANTAS LIMA	11/04/2004	2
153340	EDER MOTA DOS SANTOS	25/10/1980	26
153507	ELIANE CRISTINA FERREIRA	24/12/1993	2
153991	ELIANE CRISTINA PEREIRA	27/02/1987	12
154398	ELIANE LEMES DOS SANTOS FERNANDES	10/03/1969	2
154525	ELIANE RODRIGUES MONTEIRO	09/04/1975	9
154988	ELIAS BORGES DE CAMPOS	24/11/1960	30
153774	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA DE ANDRADE	19/04/1977	21
153604	ELIZABETH KLAUS	21/04/1982	18
153567	ELIZANDRA DIAS BRANDÃO	13/07/1976	24
154098	ELIZETE ORTIZ ALMEIDA	28/12/1989	12
153867	EMANUEL PAULO MARCOS DE ALENCAR MACIEL	03/03/2003	0
154546	EMANUELLA HADASSA DE OLIVEIRA MELO	29/06/2006	6

153294	EMILLI BEZERRA LIPU DIAS	25/03/2007	10
153517	EMILLY DOS REIS FERREIRA PERALTA	15/12/2004	1
154888	EUGÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS MORAES	22/10/1975	43
153282	EUNICE SALDANHA DA SILVA	04/11/1986	6
153737	EVA MARIA RODRIGUES SANTOS	03/01/1979	26
152978	EVELIN LOPES ADOR	29/03/1986	38
152993	FERNANDA DA SILVA ROLON	02/05/2005	7
153480	FERNANDA SOUZA DUARTE DOS SANTOS	28/09/1983	7
153353	FLAVIANE MAXIMO DA PAZ	19/08/1988	26
153778	FRANCIELE GABRIELA ARGILAR DA SILVA	05/11/1995	10
153559	FRANCIELLE AYURI PEREIRA	13/08/2000	10
153408	FRANCILENE ANA DA SILVA BARROS	21/12/1984	64
153348	FRANCISLENE GRANJEIRO DE AGUIAR DE SOUZA	28/05/1983	8
153528	GABRIEL ESPINDOLA DOS SANTOS	24/09/1989	10
153263	GECICA REGINALDO	27/06/1991	7
153215	GERSON SILVA MOREIRA	15/12/1991	15
154675	GESIMARY DA COSTA SOUZA	21/05/1981	3
153095	GIOVANA LESLY DA CONCEIÇÃO BORGES	23/12/1998	15
153574	GISELA MARTINEZ DE CARVALHO	05/04/1960	14
153551	GRACIELY GÓES DE ALMEIDA VIEIRA	28/08/1992	14
154307	GREICE PEREIRA DA CUNHA	10/04/1989	7
153868	GREYDSON CLINK ARANDA	16/12/1999	3
154528	GUILHERME HENRIQUE FREITAS PALMIERI	21/10/1990	12
153113	GUSTAVO PEREIRA MEDINA	03/09/1984	29
153112	HELLEN KRISTINI NANTES MORAES	22/01/2003	33
154170	HOZANA DE ARAUJO NUNES	06/11/1972	24
153513	INGRID NAYARA DA PAIXÃO MOURÃO	08/02/1996	11
153636	IVO CANDIDO MEIRELES	21/06/1983	10
153730	IZABELA GOMES FERREIRA	04/04/1990	0
153589	IZABELLY MENEZES MOLINA	30/01/2004	1
153703	JACQUELINE APARECIDA LOPES PEREIRA	07/12/1977	10
152969	JANE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE BARBUIO	14/06/1975	28
153548	JAQUELINE DE SOUZA	02/11/1985	25
153660	JENIFER PAULA MENDES DE SOUZA	27/12/1994	22
153802	JESSICA DOS SANTOS DIAS	14/07/2000	0
153059	JOSANE ROSSATO	05/07/1983	22
152977	JOSELINA NUVES CHIMENDES	19/03/1981	32
152985	JOSIANE BARBOSA DE SOUZA TRINDADE	20/02/1970	18
153087	JOYCE DO AMARAL DE SOUZA	14/03/1984	6
153605	JUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/02/1980	11
153088	JULIA GABRIELA DE ARAÚJO GOMES	09/08/2001	7
153296	JULIA VICTORIA DOS SANTOS FERRAS	16/06/2004	10
152982	JULINEIA PINHEIRO RAMIRES VELASQUE	21/11/1983	76
154054	JULIO MACHADO DA SILVA	07/06/1977	10
153482	JUNYELLI FERNANDA MESSIAS BARBOSA	29/04/1988	15
153571	KAENA KRYSTINA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/2004	18
154154	KAMILA DA SILVA	10/04/1987	17
153261	KAMYLLA DE MATOS JARA	23/06/1995	0
153122	KATIA LOURENÇO PADILHA	26/02/1991	40
154738	KEILA CRISTINA DO CARMO LOPES	17/08/1988	0
153748	KEILA DOS SANTOS FERREIRA	11/10/1983	1
153011	KEILLA BORGES DE MORAIS OLIVEIRA	23/03/1989	15
153026	KEITY KELLEN DE LIMA CORDOVA	13/07/1990	34
153015	KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA	22/01/1985	44
152998	KENNY ELIZABETH VARGAS	06/06/1985	5
152999	LANA STEFFANI RODRIGUES LOPES	14/08/1987	11
153108	LANNA LAURA MARIANO DOS SANTOS	26/02/1996	16
153621	LARISSA MIRANDA ALVIÇO	04/07/1978	5
153740	LAURA LUIZA FRANCO MEDEIROS	17/08/1978	38
154315	LAUREANE CANDELARIO SANTANA	27/01/1995	1
153698	LEDIANE FERNANDES	08/07/1985	13
153597	LEILANE MELO DE MORAES SANCHEZ	03/08/1987	8
152991	LETHICIA CANHETE BRITO	08/02/1999	18
153520	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	07/10/1977	10
153391	LILIANE DO NASCIMENTO SOUZA	27/10/2003	0
153696	LUANA SALOMÃO GAMA	30/06/1984	5
153506	LUCIA MORENA RODRIGUES	05/09/1972	43
153663	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS FRANCO	03/05/1984	68

153619	LUIZ ANTONIO LAZARO DE LIMA SOUZA FABBRI	06/01/1998	10
153532	LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES MEDINA	15/02/1991	15
153519	LUMA BALBINA DOS SANTOS	01/04/1993	15
154540	LUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/02/2002	15
152971	MANOEL DA SILVA MENDES	13/07/1991	30
153829	MARCELO DA SILVA CALAIS	12/09/1986	0
153464	MARCILENE GONCALVES LIMA	05/06/1995	29
153561	MARGARETE DIAS AMORIM	06/10/1968	44
153436	MARIA DE FATIMA ALVES DE BARROS BARBOZA	19/11/1974	10
153582	MARIA DE FATIMA CARDOSO	25/01/1966	64
153766	MARIA EDUARDA BRITO DE SOUZA	06/07/1998	13
154092	MARIA MÁRCIA DOS SANTOS	01/03/1979	87
153154	MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	18/01/1963	24
153601	MARILENE BRITES ARECO	21/10/1977	11
153608	MARINA FRAGOSO GRANJA DA SILVA	02/09/1974	5
153367	MARINETE DA COSTA FERNANDES	14/08/1969	26
152976	MARISTELA ARMOA MARTINS	28/07/1988	81
155028	MARLENE APARECIDA BORGES	07/06/1961	0
153662	MARTA PEREIRA DE ALENCAR	19/12/1976	0
153673	NADIR DIAS DE OLIVEIRA	27/03/1973	11
154402	NATHALIA CRISTINA DA COSTA SUGUI	08/12/2004	5
153032	NELLY MONTEIRO MORAIS MOREIRA	22/04/1967	32
153424	NÚBIA SOUZA SANTOS	30/03/1989	1
153148	OLIVIA BENITES DA SILVA	15/01/1987	13
153237	PATRICIA MACEDO DE ALMEIDA	05/02/1988	7
153290	PATRICIA MARTINS DA SILVA	30/06/1992	10
154031	PAULICEIA LOPES DO NASCIMENTO	04/06/1987	1
153546	PEDRO SANTANA PORTILHO	09/02/2004	0
153403	RACHEL CORREIA ROMAN	30/12/1985	9
154331	RAMAIANY MIKAELLY DOS REIS LEITE	05/04/2001	39
154719	RANNYELI LAUANNY CONTRERA BENITES	15/03/2004	0
154718	RANNYLI LAYSSA CONTRERA BENITES	15/03/2004	0
153039	RANULFO LUP FREITAS JUNIOR	06/10/1986	0
153677	RAYSSA MAYUMI TUTIJA	02/08/2003	5
153394	RENAN LIMA REZENDE	27/11/1993	5
154068	RENATA MIRANDA MARQUES	22/03/1998	0
153667	RONALDO DE MELO DA SILVA	31/10/1983	1
153347	ROSANA DE ASSIS RAMIRES	23/10/1976	16
153142	ROSANA LOBO DA SILVA	02/05/1970	6
153053	ROSANGELA FERREIRA BATISTA	18/03/1979	45
153409	ROSELENE MALHEIRO QUEIROZ DE OLIVEITA	30/08/1976	10
153045	ROSELI DE OLIVEIRA	02/02/1972	24
153022	ROSICLEIDE MACHADO CARLOS DE MATOS	04/12/1977	50
153496	ROSIMAR ADREALINA MARINÕ RODRIGUEZ	12/01/1995	2
153136	SAMARA DA SILVA CARDOSO	09/08/1998	42
154214	SAMARA PEREIRA DA SILVA	27/01/1989	3
154392	SARA ARINOS RIBEIRO	18/07/1997	9
154647	SARAH CRISTINA DA SILVA VILALBA	25/07/1990	3
154136	SARAH VARGAS PACHE FERREIRA	23/12/1994	22
153131	SHIRLEY MARIANA CÁCERES DE SOUZA	04/04/1985	40
153143	SILVANA AMANCIO DE JESUS	12/02/1976	0
153785	SILVIA LOPES	19/03/1965	4
154091	SIMONE DE ANDRADE LEMES	30/12/1992	12
154193	STELA MARY ROMEIRO RIQUELME DE OLIVEIRA	07/11/1973	1
153988	SUELI FIGUEIREDO	29/09/1968	37
153864	SUELLEN DE PAULA GOMES	05/09/1989	0
154640	SUYANNE ANDREOLI PADILHA	25/08/1980	65
153251	TAMIRIS JUSTINO PEREIRA	15/03/1988	10
153384	TANIA DE MATOS LOBO MORALES RUIZ	23/04/1973	37
153001	TATIANA SABINO DE RESENDE	03/12/1978	53
153392	TATYANA VALERIA CAMPARA MARÇAL	10/04/1986	13
153208	TAYNARA ROCHA DIAS	05/08/1998	43
153085	THADUZA NANTES DOS SANTOS	30/03/1996	19
154290	THAMARA BORGES VIANA	01/01/1992	0
153870	VALERIA RAMIRES	26/10/1980	15
153974	VIVIANE APARECIDA SILVA	11/09/1978	6
153516	VIVIANE SOARES DE FREITAS	29/01/1983	14

153121	WAGNER TERAN ALMEIDA	09/07/1997	28
153524	WELLEN JOYCE DA SILVA PINHEIRO	20/07/1995	10
153552	YASMIN AZEVEDO MARTINS	01/05/2001	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE ATUAÇÃO Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 2º “Por não limpeza do imóvel localizado na área urbana. § 2º decorrido o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ou Secretaria Municipal de Saúde, mesmo pagando a multa, se o responsável não atender á notificação, será autuado novamente, podendo a prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, executar os serviços diretamente ou por meio de empresas credenciadas para realização deste serviço, sendo os valores de serviços lançados diretamente na inscrição imobiliária do terreno, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da multa inicial. MULTA = R\$ 3.219,00 a 32.190,00

Anexo único ao Edital de Atuação nº. 002/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Conselho Central de Campo Grande da Soc São Vicente de Paulo	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	19	534706	A
Rosaria Vilanova Goncalves	Gloria / Vila Gloria	07BIS	05	535412	A

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 “Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.”
D) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
E) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 007/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adao Borges Ribeiro	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	12	18	535031	D
Aguinaldo de Souza Martins	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	26	13	535167	A
Aidil Camargo Martins	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente 2	0AREA	5A	534981	D

Anizio Inacio	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	62	20	534097	A
Anizio Inacio	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	62	20	534098	B
Antonia Zildene de Oliveira	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	05	31	534916	D
Antonio Cesar Trombini	Caranda / Chacara Chacara Boa Esperança	-	1H3	532231	B
Antonio Cesar Trombini	Caranda / Chacara Chacara Boa Esperança	-	1H3	532232	E
Clemente Leao Fernandes	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	31	05	535131	A
Conselho Central de Campo Grande da Soc São Vicente de Paulo	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	19	534707	B
Conselho Central de Campo Grande da Soc São Vicente de Paulo	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	19	534708	E
Delma de Souza Toccolini	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	07	34	534754	A
Dulce Ferreira Martins	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	15	26	534855	C
El Kadri Participações e Investimentos Imobiliarios Ltda	São Francisco / Vila Anfe	0AREA	0X	534883	B
El Kadri Participações e Investimentos Imobiliarios Ltda	São Francisco / Vila Anfe	0AREA	0X	534882	C
Elaine Ferreira da Cruz Campos	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	12	06	535283	D
Eloir Rodrigues de Menezes	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	06	23	534922	A
Erondina Teodoro de Souza	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	51	534112	B
Espolio de Antonio Jose de Lira	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	27	16	535165	A
Espolio de Edgard Buytendorp	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	164	14	534102	A
Espolio de Manoel Alberto de Souza	Sobrinho / Parque dos Ipes	0H	102	534837	C
Espolio de Nery da Silva Machado	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	01	01	534925	A
Espolio de Nery da Silva Machado	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	01	01	534926	B
Espolio de Nery da Silva Machado	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	01	01	534927	D
Gelder da Costa Lima	Centenario / Jardim Jardim Monte Alegre	03	03	534592	B
Gilberto da Silva Nunes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	252	16	534054	B
Gilberto da Silva Nunes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	252	17	534050	B
Gilberto da Silva Nunes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	252	16	534052	A
Gilberto da Silva Nunes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	252	15	534056	B
Gilberto da Silva Nunes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	252	17	534049	A
Ivonilde Nascimento de Souza	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	09	14	535014	D
Jose Antonio Calves	Sobrinho / Loteamento Cophaco	0J	31	534860	C
Jose Carlos Benites	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	32	20	534825	C
Jose dos Santos	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	21	14	534832	C
Jucara Gois Pais	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	18	08	535266	A
Leticia Bertozzi Bruschi	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	61	05	534095	A
Leticia Bertozzi Bruschi	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	61	05	534096	B
Luiz Carlos Arteman	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	23	15	535298	A
Maria Roberta Ferreira dos Santos	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	04	02	535030	D
Multplik Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	21	28	534932	D
Multplik Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	06	07	534928	D
Myron de Souza Dovis	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	13	14	535009	B

Myron de Souza Dovis	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	13	14	535010	D
Niversino Dias Vieira	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	18	12	534912	A
Pontual Construtora e Incorporadora Ltda	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	65	09	534092	A
Roberto Marques Dias	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	20	08	534937	D
Rodrigo Pereira de Souza	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	09	02	535045	B
Sabrina Silveira Luzzi	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	319	17	534106	B
Wilson Yukishigue Nakase	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	63	07	534099	A
Wilson Yukishigue Nakase	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	63	07	534100	B

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitiço de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 30,92 por metro de testada.
D) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
E) Art. 37 Da Lei 2909/92 “Por instalar toldo na edificação em desacordo com as especificações. Obs: O toldo deverá projetar – se até a metade da largura da calçada, deixar livre no mínimo 2,50m entre o nível do piso da calçada e o toldo e sem coluna de sustentação sobre a calçada. MULTA = R\$ 3.091,50 a 12.366,00
F) Art. 5º Da Lei 2909/1992 “Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida.” MULTA = R\$ 1.000,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 008/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Ana Paula Candida de Souza	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	14	02	532962	A
Antonio Alves Teixeira	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	23	10	535294	A
Antonio Francisco Alves da Silva	Vila Carvalho / -	-	-	6145	F
Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	17	14	535321	A
Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	33	02	535300	D
Bernardo Rosa Neto	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	28	18	535136	A
Brais Sales de Oliveira	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	07	01	535027	D
Carlos Issa	São Francisco / Fazenda Sem Denominação	-	-	533837	C
Carlos Lopes da Silva	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	28	01	534823	D
Carlos Renato de Sousa Aguiar	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	07	09	535028	B
Carlos Roberto da Cruz	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	12	10	535338	D

Caua Padilha Cruz	Mata do Segredo / Jardim Jardim Das Cerejeiras	28	17	535162	D
Cesar Augusto de Souza Lima	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	01	01	535078	A
Cesar Augusto de Souza Lima	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	01	01	535079	C
Claudia Crisitina Vidal	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	06	18	535057	D
Claudio Jose de Souza	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	03	19	534945	D
Claudionor Pereira Goncalves	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	20	12	535124	A
Claudionor Pereira Goncalves	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	20	12	535127	D
Claudionor Pereira Goncalves	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	20	12	535126	B
Cleyson Queiroz Falcao	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	34	05	535347	D
Crislayne de Souza Carvalho	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	32	05	535351	B
Crislayne de Souza Carvalho	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	32	05	535352	D
Crislayne de Souza Carvalho	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	32	05	535350	A
Digital Factoring Formento Comercial Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	19	07	535278	A
Emygdio de Campos Widal Filho	São Francisco / Vila Cristina	0000	12	533834	A
Espolio de Anita Rodrigues	Bandeirantes / Vila Bandeirantes	37	01	534737	C
Espolio de Herculano Rodrigues	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	06	15	535058	D
Felipe Arienti	Coophavila II / Vila Coophavila II	01	28	535105	C
Giulia Correa Pinheiro	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	20	13	535276	A
Giulia Correa Pinheiro	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	20	13	535277	D
Ines Hunhoff	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	08	04	535054	D
Joao Goncalves	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	13	14	535334	D
Jose Nascimento Oliveira	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	23	13	535296	A
Jose Nascimento Oliveira	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	23	14	535297	A
Karla Lorenda de Oliveira	Uniao / Residenc Oliveira III	22	01	534660	A
Karla Lorenda de Oliveira	Uniao / Residenc Oliveira III	22	01	534661	C
Manoel Teodoro da Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	04	18	535065	A
Marcio Pereira Nishikawara	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	19	06	535279	A
Maria de Lourdes Carli Goncalves	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	17	09	535273	A
Mario de Oliveira Braga Filho	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	52	534111	B
Nadir Coutinho de Souza	Gloria / Vila Gloria	06	07	535379	E
Nadir Coutinho de Souza	Gloria / Vila Gloria	06	07	535378	A
Nelson Oshiro Hokama	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	19	15	535268	A
Nilda Monteiro Rocha	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	03	11	534944	D
Onofre Belchior da Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	08	05	535055	D
Renata de Albuquerque Machado	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	05	03	534753	C
Renata de Albuquerque Machado	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	05	03	534752	A
Renata Moraes Correa	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	56	534107	A

Renilde Taveira dos Santos	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	33	23	534226	C
Rodrigo Pereira de Souza	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	09	02	535046	D
Sergio Welligton Pinheiro de Oliveira	Leblon / Loteamento Alto Leblon	03	02	535367	A
Vaneide Martins Carneiro	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	23	09	535292	A

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18 C/C 24 da Lei 2.909/1992 e Art. 5º da Lei 3.670/1999, “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso) e manter uma abertura não pavimentada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que exceder à faixa pavimentada, para fins de drenagem. ” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
B) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/1992 “Por não conservação do passeio público (calçada).” MULTA = 30,92 por metro de testada.
C) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 009/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Airton Nogueira	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	36	11	535154	C
Antonio Paulo de Oliveira	Coophavila II / Vila Coophavila II	78	10	535196	B
Bruna Silveira Melo Nunes	Coophavila II / Vila Coophavila II	58	05	535232	B
El Kadri Participações e Investimentos Imobiliarios Ltda	São Francisco / Vila Anfe	0AREA	0X	534884	C
Elaine Cabral dos Santos	Coophavila II / Vila Coophavila II	05	23	534416	B
Emanuela Centurio de Deus	Coophavila II / Vila Coophavila II	62	12	535223	B
Espolio de Arnaldo Rodrigues da Silva Filho	Coophavila II / Vila Coophavila II	64	08	535211	B
Espolio de Munier Bacha	Vilasboas / Vila Vilasboas	36	05	527855	A
Jorge Joaquim	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	18	07	534913	C
Jose Carlos Benites	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	32	20	534824	C
Marcelo Pedroso da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	298	18	534046	C
Multplik Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	13	12	535336	C
Paulo Roberto Lopes	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	31	23	535343	C
Paulo Rogerio Vivam	Coophavila II / Vila Coophavilla II	78	06	535195	B
Rubens Theodoro de Souza	Coophavila II / Vila Coophavila II	47	29	535252	B

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92, “ Por não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. ” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
C) Art. 99 Da Lei 2909/92, “Nenhuma atividade poderá localizar-se ou funcionar sem licença prévia do órgão competente”. MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.
D) Art. 5º Da Lei 2909/1992, “Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida.” MULTA = R\$ 643,80 a 3.219,00.
E) Art. 79 Da Lei 2909/92, “Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.
F) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 010/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adryelle Maria Macarini de Oliveira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	01	535712	A
Adryelle Maria Macarini de Oliveira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	01	535713	B
Alberto Ferreira Donatti	Mata do Segredo / Loteamento No’rth Park	30	04	535688	A
Aldo Aparecido Albergueti Garcia	Mata do Segredo / Loteamento North Park	15	02	535524	B
Antonio Luis Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	10	535516	A
Antonio Luis Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	10	535517	B
Aristides Leandro Silva	Parati / Conjunto Conjunto Residencial Jardim Parati	31	17	536146	D
Belini Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda	- / Parque Residencial Rita Vieira	-	-	536899	D
Darci Loch	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	03	09	535549	A
Darci Loch	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	04	04	535554	A
Darci Loch	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	03	10	535550	A
Digital Assistance Suporte e manutenção Ltda	- / Bairro Centro	-	-	536292	E
Eduarda Brasílio Fernandes Dutra	Mata do Segredo / Loteamento North Park	15	12	535468	A
Engeomacq Empreendimentos e Participações Ltda	Aero Rancho / Loteamento Loteamento Guanandi II	21	37	535424	A
Espolio de Alfredo Nabhan Alvico	Jardim dos Estados / Vila XV de Novembro	0C	58	537955	F
Espolio de Mario Yoshio Takatori	Coophavila II / Vila Coophavila II	27	13	536360	F
Express Solucoes Graficas Ltda	- / Bairro Tiradentes	-	-	537142	C
Express Solucoes Graficas Ltda	- / Bairro Tiradentes	-	-	537141	D
Fabiana Miyuki Uechi	Mata do Segredo / Loteamento North Park	21	18	535480	B
Florisvaldo Jose Duarte	Mata do Segredo / Loteamento North Park	28	02	535670	B
Florisvaldo Jose Duarte	Mata do Segredo / Loteamento North Park	28	02	535669	A
Francisnelyo Cabrera Silva	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	02	535715	B
G&M Tecnologia da Informação Eireli	Mata do Segredo / Loteamento North Park	21	05	535491	B
Hamilton Fidelis	Carvalho / Vila Carvalho	10	0C	535605	A
Janio Luiz Golin	Mata do Segredo / Loteamento North Park	21	21	535481	B
Janio Luiz Golin	Mata do Segredo / Loteamento North Park	21	22	535482	B
Jose Humberto do Nascimento	Mata do Segredo / Loteamento North Park	25	17	535691	A
Julio Cesar Dias de Almeida	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	12	535513	B
Julio Cesar Dias de Almeida	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	12	535512	A
Laert Antonio Jacobina	Parati / Conjunto Conjunto Residencial Jardim Parati	30	33	536144	D
Leonezio Goncalves Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	30	17	535694	A
Marcelo de Castro Abdalla	Mata do Segredo / Loteamento North Park	23	25	535508	B

Maria Cecilia Hamano	Jardim dos Estados / Vila Lia	02	01	535509	E
Odair Cavichioli	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	03	07	535548	A
Odair Cavichioli	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	03	06	535547	A
Odair Cavichioli	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	03	04	535546	A
Odair Cavichioli	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	03	01	535545	A
Ricardo Redua da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	07	14	536236	B
Robson Aires dos Santos	- / Parque Residencial Rita Vieira	-	-	537084	D
Rodrigo Copat Camargo	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	15	535708	A
Rodrigo Copat Camargo	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	15	535709	B
Rodrigo Oliveira Kampa	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	06	535722	A
Rodrigo Oliveira Kampa	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	06	535723	B
Romildo Gomes de Araujo	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	03	13	535428	A
Samuel de Campos Vicentin	Jockei Club / Jardim Jardim Jockey Club	29	02	535450	A
Therezinha Ribeiro Candido	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	54	05	535425	A
Thiago Meirelles Duque	Mata do Segredo / Loteamento North Park	13	22	535642	A
Thiago Meirelles Duque	Mata do Segredo / Loteamento North Park	13	22	535643	B
Valmir Nogueira de Souza	Mata do Segredo / Loteamento North Park	25	04	535697	A
Y.E.S Construtora Ltda	Popular / Jardim Jardim das Cerejeiras	15	10X1	537766	A

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitió de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19
D) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19
E) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/92, “Por não conservação do passeio público (calçada)” MULTA = R\$ 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 011/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aprigio Alves Dos Santos	Mata do Segredo / Loteamento North Park	13	09	535631	B
Bruna Pires Nantes	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	08	07	536249	B
Bruna Pires Nantes	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	08	07	536251	D
Carlos Roberto Kanashiro	Mata do Segredo / Loteamento North Park	05	11	535527	D
Caroline Macksyr Curvo Cavalcanti	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	13	535518	B
Claudio Antonio Cavol	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	06	02	536050	A
Douglas Graciatti	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	118	20	535878	A
Douglas Graciatti	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	118	20	535879	D
Douglas Graciatti	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	118	20	535880	B
Douglas Graciatti	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	118	22	535887	D

Elias Martins de Oliveira	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	118	08	535912	A
Elias Martins de Oliveira	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	118	08	535914	B
Elias Martins de Oliveira	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	118	08	535913	D
Emerson da Silva Bulhoes	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	14	536264	D
Emerson da Silva Bulhoes	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	14	536266	B
Espolio de Mario Yoshio Takatori	Coophavila II / Vila Coophavila II	27	14	536361	E
Evandro Carlos Ferreira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	17	535644	A
Evandro Carlos Ferreira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	17	535645	B
Farhat Kahalil Hage Moussa	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	01	11	535536	A
Givanildo Ximenes da Fonseca	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	45	02	536730	A
Guilherme Lopes de Lima	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	21	20	536847	A
Guilherme Lopes de Lima	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	21	18	536845	A
Guilherme Lopes de Lima	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	21	19	536846	A
Idail Ferreira de Vasconcelos Filho	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	67	535737	B
IGB Agropecuaria Ltda	Caranda / Vila Nascente	08	13	535810	A
IGB Agropecuaria Ltda	Caranda / Vila Nascente	08	13	535811	C
Isabella da Silva Caetano	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	01	05	535533	A
Joaquim Recaldes dos Santos Junior	Mata do Segredo / Loteamento North Park	16	13	535459	A
Jose Humberto do Nascimento	Mata do Segredo / Loteamento North Park	25	18	535690	A
Jose Pereira	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	36	08	536033	A
Kirk Douglas Escobar Trindade Vieira	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	16	536261	D
Kirk Douglas Escobar Trindade Vieira	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	16	536259	A
Lucas Martines dos Santos Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	11	535515	B
Lucas Martines dos Santos Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	11	535514	A
Messias de Souza	Coophavila II / Vila Coophavila II	42	19	535851	C
Neuza Alves Rodrigues	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	17	23	536859	A
Neuza Alves Rodrigues	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	17	23	536860	D
Nilton Rocha	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	34	07	535986	A
Northen Capital Ltda	Bela Vista / Fazenda Sem Denominação	-	GR	536298	A
Pedro Angelo Bernardelli Ferreira	Centenario / Jardim Jardim Centenario	-	11A	535445	A
Robson Woitschach de Almeida	Mata do Segredo / Loteamento North Park	07	17	535465	A
Sonia Yuriko Watanabe	Mata do Segredo / Loteamento North Park	15	18	535511	B
Sonia Yuriko Watanabe	Mata do Segredo / Loteamento North Park	15	18	535702	A
Sonia Yuriko Watanabe	Mata do Segredo / Loteamento North Park	15	18	535703	D
Thiago Jovani	Mata do Segredo / Loteamento North Park	23	23	535675	B
Tiago da Costa Pereira	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	20	13	536814	A
Vasconcelos e Oliveira Minimercado Ltda	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	68	535738	B
Vidalvina Gaona de Vera	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	01	23	535538	A
Vinicius Yuji Shintani	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	09	01	536831	A
Wilson Ferreira Bicalho	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	03	01	536443	D

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

N. 08/2025 Data: 22/05/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco MAC	SAS / FMAS	270.369,07
2	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco PSB – Proteção Social Básica	SAS / FMAS	78.947,41
3	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL GBF – Gestão Bolsa Família	SAS / FMAS	152.063,46
TOTAL					501.379,94

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

Glauciélen Salmeron Canhete
Gerente de Fundos
Especiais da Assistência

Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 18, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 18, DE 15 DE ABRIL DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E A EMPRESA FREE WAY TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**, doravante Administração Pública Municipal, neste ato representado pelo sua Secretária, Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF n. 62X.XXX.XXX-06 e do RG n. 0XXXXXX3 - SJ/MT, residente e domiciliada nesta Capital, com fundamento no 42, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.022, de 2016, procede apostilamento ao Contrato n. 18, de 15 de abril de 2025, constante no Processo Administrativo SEI n. 001615/2025-10, nos termos que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do item 1 e alteração do item 4, onde consta o valor global total do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA. DAS ALTERAÇÕES. Ficam alteradas:
Item 1:

ONDE CONSTA:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Acesso intranet com link tipo lan to lan - com fibra - velocidade: 300MBPs - Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS pelo período de 60 meses	02	1.475,00	2.950,00
VALOR TOTAL 2.950,00				

PASSA A CONSTAR:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Acesso intranet com link tipo lan to lan - com fibra - velocidade: 300MBPs - Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS pelo período de 60 meses	20	885,00	17.700,00
VALOR TOTAL 17.700,00				

Item 4:
ONDE CONSTA: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

PASSE A CONSTAR: O valor anual da contratação é de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), perfazendo o valor montante por 5 (cinco) anos de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

CLAÚSULA TERCEIRA. DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato n. 18, de 15 de abril de 2025**, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.136 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

- I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.269 de 10/11/2023;
- II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 46166/2024-30

III. OSC: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA – PROJETO ASAS DO FUTURO.

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II “b” do Decreto Municipal n. 14.969/2021.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 68/2025 para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações(folha/ encargos)			
Material de consumo(gêneros Alimentícios/kit uniformes /utensílios para cozinha/ outros/escritório/manutenção veículo/esporte/limpeza):			
Gás de cozinha	12	R\$120,00	R\$1.440,00
Combustível	800	R\$6,75	R\$4.400,00
Caixa de plástico para verduras	40	R\$60,00	R\$2.400,00
Arroz pacote com 5kg	90	R\$23,99	R\$2.159,10
Feijão pacote de 1kg	180	R\$7,50	R\$1.350,00
Óleo 900 ml	60	R\$5,98	R\$358,80
Farofa 500 gr	30	R\$5,99	R\$179,70
Macarrão 500 gr	90	R\$3,99	R\$359,10
Massa de tomate 370 gr	45	R\$8,49	R\$382,05
Leite litro	48	R\$5,90	R\$283,20
Pão kg	75	R\$11,90	R\$892,50
Açúcar kg	75	R\$8,99	R\$674,25
Chá 400gr	30	R\$7,99	R\$239,70
Suco litros	45	R\$5,00	R\$225,00
Alho kg	15	R\$21,99	R\$329,85
Cebola kg	30	R\$5,99	R\$179,70
Cenoura kg	45	R\$4,79	R\$215,55
Fermento pão 10g	15	R\$2,50	R\$37,50
Fermento bolo 25g	7	R\$4,75	R\$33,25
Carne kg	375	R\$21,99	R\$4.945,50
Carne Branca kg	450	R\$10,99	R\$4.945,50
Margarida 500g	36	R\$10,50	R\$378,00
Sal kg	15	R\$3,50	R\$52,50
Batata kg	90	R\$4,99	R\$449,10
Beterraba kg	45	R\$3,99	R\$179,55
Batata palha	90	R\$7,50	R\$112,50
Café 500g	40	R\$16,80	R\$672,00
Salsicha kg	150	R\$10,99	R\$1.648,50
Calabresa kg	60	R\$34,99	R\$2.099,40
Linguiça kg	45	R\$36,71	R\$1.651,95
Bolacha de 400gr	75	R\$5,99	R\$449,25
Maça kg	50	R\$9,99	R\$499,50
Laranja kg	75	R\$4,99	R\$374,25
Banana Nanica kg	75	R\$5,98	R\$448,50
Refrigerante litro	120	R\$5,99	R\$10,39
Muçarela kg	12	R\$55,00	R\$660,00
Leite Condensado	24	R\$8,49	R\$203,76
Creme de leite	24	R\$4,25	R\$102,00
Trigo kg	20	R\$5,49	R\$109,80
Achocolatado 400g	12	R\$8,99	R\$107,88
Massa de bolo 400g	24	R\$5,99	R\$143,76
Coco flocado 100g	12	R\$6,69	R\$80,28
Iogurte 850ml	24	R\$9,99	R\$239,76
Folder em dobra 21x31	4000	R\$0,55	R\$2.2000,00
A3 couchê 170g	145	R\$4,00	R\$580,00
Faixa 120X48	4	R\$55,00	R\$220,00
Bota PVC preta cano n 37 ao 44	10	R\$39,00	R\$390,00
Avental em brim bordado	06	R\$65,00	R\$390,00
Jaleco microfibra com bordado	06	R\$82,00	R\$492,00
Touca de brim bordado	06	R\$38,00	R\$228,00
Papel A-4 cx c/100	04	R\$275,00	R\$1.100,00
Refil de Tinta T664120 preto EU CE	05	R\$93,10	R\$465,50
Tinta TNT por metro	49	R\$2,15	R\$105,35
Caixa organizadora	05	R\$41,00	R\$205,00
Lápis de cor 36 sext faber cx	10	R\$74,60	R\$746,00
Canetinha vai e ve c 36	05	R\$106,20	R\$531,00
Tela p/pintura 20X30 (s-8104)	30	R\$9,69	R\$290,70
Tela para pintura 30x40 RxR	15	R\$16,47	R\$247,05
Clipes n 3/0 galvanizado 415Un	01	R\$24,35	R\$24,35
Clipes n 8/0 galvanizado 137Un	01	R\$26,10	R\$26,10
Grampeador de Metal 15,5 p 25f	01	R\$19,90	R\$19,90
Grampeador máster p/100f	01	R\$91,90	R\$91,90
Fita PVC 45X40 trap.koret	09	R\$3,99	R\$35,91
Fita PVC 48x20 (3057)koretrch	11	R\$12,75	R\$140,25

Lapis grafite c/144 multicolor	01	R\$69,00	R\$69,00
Caneta Bic cx c/50	02	R\$59,00	R\$118,00
Mouse Classic box	10	R\$11,95	R\$119,50
Teclado Básico SLIN UBS	05	R\$36,40	R\$182,00
Prancheta of Duratex	10	R\$8,79	R\$87,90
Pincel p/quadro branco cx c/12	06	R\$195,40	R\$1.172,40
Almofada p/carimbo	03	R\$9,78	R\$29,34
Tinta para carimbo 42ml pilot	02	R\$15,10	R\$30,20
Pistola de cola quente médio	03	R\$98,80	R\$296,40
Pistola de cola quente peq.	04	R\$65,30	R\$261,20
Apagador para quadro branco	02	R\$25,65	R\$51,30
Cola quente fina/grossa 1kg	02	R\$54,00	R\$108,00
Tinta para quadro branco refil	04	R\$81,00	R\$324,00
Refil de tinta T664420 amarelo	01	R\$88,50	R\$88,50
Refil de tinta T664320 magenta	01	R\$88,50	R\$88,50
Refil de tinta T664220 ciano	01	R\$88,50	R\$88,50
Bola Adidas Starlance	30	R\$199,00	R\$5.970,00
Cone chapéu	30	R\$6,00	R\$180,00
Cone 24cm	30	R\$9,90	R\$297,00
Cone direto	20	R\$24,00	R\$480,00
Bambolê	30	R\$12,00	R\$360,00
Colete jogo com 10	05	R\$180,00	R\$900,00
Escada de agilidade	03	R\$90,00	R\$270,00
Escada de agilidade jogo com 6	01	R\$299,00	R\$299,00
Saco para material	04	R\$139,00	R\$556,00
Bola de futebol de campo n4	20	R\$139,00	R\$2.780,00
Rede de futebol de campo fio 4	02	R\$479,00	R\$958,00
Infrator de bola	03	R\$59,00	R\$177,00
Apito com cordão	05	R\$38,00	R\$190,00
Faixa de capitão	04	R\$24,50	R\$98,00
Bola de vôlei rainha	15	R\$99,00	R\$1.485,00
Papel higiênico pct/12	16	R\$11,99	R\$191,84
Desinfetante Pinho sol 500ml	144	R\$5,25	R\$756,00
Desinfetante liquido 500ml	144	R\$3,75	R\$540,00
Agua sanitária litro	200	R\$5,99	R\$1.198,00
Esponja de aço fardo c/14	04	R\$55,86	R\$223,44
Esponja de lavar louça pct/4	24	R\$8,00	R\$192,00
Sabão em pó 800gr	48	R\$12,99	R\$623,52
Álcool litro	24	R\$8,00	R\$192,00
Lustra móveis 200ml	192	R\$7,49	R\$1.438,08
Multiuso 500ml	95	R\$5,99	R\$575,04
Flanela de limpeza	48	R\$4,99	R\$239,52
Saco de lixo 100L	280	R\$4,99	R\$1.397,20
Rodo	08	R\$14,99	R\$119,92
Vassoura	16	R\$12,50	R\$200,00
Pano de chão	16	R\$6,99	R\$111,84
Sabão em barra	01	R\$1,61	R\$1,61
Xicara de café n 7	21	R\$8,90	R\$186,90
Prato raso cx c/24	120	R\$7,50	R\$900,00
Placa de cortes para vegetais	120	R\$95,80	R\$95,80
Placa de cortes para carne	01	R\$89,90	R\$89,90
Placa de cortes para peixe	01	R\$89,90	\$89,90
Placa de corte	01	R\$125,90	R\$125,90
Caixa com tampa 24,5L	08	R\$56,90	R\$455,20
Pá para caldeirão	02	R\$105,00	R\$210,00
Caçarola n 50	02	R\$519,90	R\$1.039,80
Garfo mesa	120	R\$3,50	R\$420,00
Faca de churrasco	120	R\$3,90	R\$468,00
Escumadeira p/pasteleiro	05	R\$47,90	R\$239,50
Organizador algo	03	R\$129,90	R\$389,70
Pegador de salada	03	R\$21,90	R\$65,70
Escumadeira	05	R\$23,90	R\$119,50
Kit de unif de ballet (colan, meia calça, soa)	20	R\$150,00	R\$3.000,00
Kit de uniforme de capoeira calça e camiseta	60	R\$110,00	R\$6.600,00
Kit de uniforme de tae-kwon-do dobo, calça e parte de cima	15	R\$180,00	R\$2.700,00
Kit Uniforme de futebol calção e camiseta	80	R\$100,00	R\$8.000,00
Jogos de arruela de encosto	01	R\$80,00	R\$80,00
Válvulas de escapamento	02	R\$300,00	R\$600,00
Válvula de admissão	02	R\$205,00	R\$410,00
Jogos de redentor de válvula	01	R\$150,00	R\$150,00
Jogos de pistão 0,50 com anéis	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Virabrequim	01	R\$1.900,00	R\$1.9000,00
Jogos de bronzina de mancal 0,25	01	R\$170,00	R\$170.00
Jogos de bronzina de biela 0,25	01	R\$250,00	R\$250,00

Jogos de junta completo do motor com retentor	01	R\$280,00	R\$280,00
Jogos de junta	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Bomba d ´agua	01	R\$150,00	R\$150,00
Bomba de óleo	01	R\$300,40	R\$300,40
Óleo 10w30	01	R\$370,00	R\$370,00
Kit todos os filtros	01	R\$190.00	R\$190,00
Jogos de vela	01´	R\$140,00	R\$140,00
Liquido de arrefecimento litro	05	R\$55,00´	R\$275,00
Colas de silicone dirco preta	02	R\$30,00	R\$60,00
Descarboniza te	02	R\$25,00	R\$50,00
Limpa contato	07	R\$30,00	R\$210,00
Contato de válvulas	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00
Sed de válvulas	01	R\$800,00	R\$800,00
Filtro de óleo	01	R\$180,00	R\$180,00
Tiner litro	04	R\$10,00	R\$40,00
Cola selante	01	R\$100,00	R\$100,00
Reservatório de agua	01	R\$400,00	R\$400,00
Limpa radiador litro	08	R\$20,00	R\$80,00
Liquido de arrefecimento litro	08	R\$22,50	R\$180,00
Limpadores de para-brisa	02	R\$185,00	R\$370,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Retifica	01	R\$1.480,00	R\$1.480,00
Mão de obra	01	R\$7.615,00	R\$7.615,00
Aluguel	12	R\$5.500,00	R\$66.000,00
Contratação de transporte internacional intermundial e/ou interestadual	01	R\$32.000,00	R\$32.000,00
Agua, luz, internet	12	R\$1.275,00	R\$15.300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			
Educador Social de futebol	1x10 meses	R\$1.500,00	R\$15.000,00
Educador Social de Dança/ Ballet	1x10 meses	R\$1.250,00	R\$12.500,00
Educador Social Tae – Kwon-do	1x10 meses	R\$1.500,00	R\$15.000,00
Coordenador	1x10 meses	R\$2.500,00	R\$25.000,00
Psicóloga	1x10 meses	R\$2.500,00	R\$25.000,00
Motorista	1x10 meses	R\$2.500,00	R\$25.000,00
Serviços Gerais	1x10 meses	R\$1.700,00	R\$17.000,00
Cozinheira	1x10 meses	R\$1.700,00	R\$17.000,00
Recepcionista	1x10 meses	R\$1.250,00	R\$12.500,00
Material Permanente			
Obras e instalações			
Total Geral			R\$400.000,00

- PASSA A CONSTAR:

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações(folha/ encargos)			
Material de consumo(gêneros Alimentícios/kit uniformes /utensílios para cozinha/outros/escritório/manutenção veículo/esporte/limpeza):			
Gás de cozinha	12	R\$120,00	R\$1.440,00
Combustível	800	R\$6,75	R\$5.400,00
Caixa de plástico para verduras	40	R\$60,00	R\$2.400,00
Arroz pacote com 5kg	90	R\$23,99	R\$2.159,10
Feijão pacote de 1kg	180	R\$7,50	R\$1.350,00
Óleo 900 ml	60	R\$5,98	R\$358,80
Farofa 500 gr	30	R\$5,99	R\$179,70
Macarrão 500 gr	90	R\$3,99	R\$359,10
Massa de tomate 370 gr	45	R\$8,49	R\$382,05
Leite litro	48	R\$5,90	R\$283,20
Pão kg	75	R\$11,90	R\$892,50
Açúcar kg	75	R\$8,99	R\$674,25
Chá 400gr	30	R\$7,99	R\$239,70
Suco litros	45	R\$5,00	R\$225,00
Alho kg	15	R\$21,99	R\$329,85
Cebola kg	30	R\$5,99	R\$179,70
Cenoura kg	45	R\$4,79	R\$215,55
Fermento pão 10g	15	R\$2,50	R\$37,50
Fermento bolo 25g	7	R\$4,75	R\$33,25
Carne kg	375	R\$21,99	R\$8.246,25
Carne Branca kg	450	R\$10,99	R\$4.945,50
Margarida 500g	36	R\$10,50	R\$378,00
Sal kg	15	R\$3,50	R\$52,50
Batata kg	90	R\$4,99	R\$449,10
Beterraba kg	45	R\$3,99	R\$179,55
Batata palha	90	R\$7,50	R\$112,50
Café 500g	40	R\$16,80	R\$672,00
Salsicha kg	150	R\$10,99	R\$1.648,50
Calabresa kg	60	R\$34,99	R\$2.099,40

Linguiça kg	45	R\$36,71	R\$1.651,95
Bolacha de 400gr	75	R\$5,99	R\$449,25
Maça kg	50	R\$9,99	R\$499,50
Laranja kg	75	R\$4,99	R\$374,25
Banana Nanica kg	75	R\$5,98	R\$448,50
Refrigerante litro	120	R\$5,99	R\$1.246,80
Muçarela kg	12	R\$55,00	R\$660,00
Leite Condensado	24	R\$8,49	R\$203,76
Creme de leite	24	R\$4,25	R\$102,00
Trigo kg	20	R\$5,49	R\$109,80
Achocolatado 400g	12	R\$8,99	R\$107,88
Massa de bolo 400g	24	R\$5,99	R\$143,76
Coco flocado 100g	12	R\$6,69	R\$80,28
Iogurte 850ml	24	R\$9,99	R\$239,76
Folder em dobra 21x31	4000	R\$0,55	R\$2.2000,00
A3 couchê 170g	145	R\$4,00	R\$580,00
Faixa 120X48	4	R\$55,00	R\$220,00
Bota PVC preta cano n 37 ao 44	10	R\$39,00	R\$390,00
Avental em brim bordado	06	R\$65,00	R\$390,00
Jaleco microfibra com bordado	06	R\$82,00	R\$492,00
Touca de brim bordado	06	R\$38,00	R\$228,00
Papel A-4 cx c/100	04	R\$275,00	R\$1.100,00
Refil de Tinta T664120 preto EU CE	05	R\$93,10	R\$465,50
Tinta guache 500ml	30	R\$15,71	R\$471,30
EVA lisa 40x48	80	R\$1,75	R\$140,00
Tinta TNT por metro	49	R\$2,15	R\$105,35
Caixa organizadora	05	R\$41,00	R\$205,00
Lápis de cor 36 sext faber cx	10	R\$74,60	R\$746,00
Canetinha vai e ve c 36	05	R\$106,20	R\$531,00
Tela p/pintura 20X30 (s-8104)	30	R\$9,69	R\$290,70
Tela para pintura 30x40 RxR	15	R\$16,47	R\$247,05
Clipes n 3/0 galvanizado 415Un	01	R\$24,35	R\$24,35
Clipes n 8/0 galvanizado 137Un	01	R\$26,10	R\$26,10
Grampeador de Metal 15,5 p 25f	01	R\$19,90	R\$19,90
Grampeador máster p/100f	01	R\$91,90	R\$91,90
Fita PVC 45X40 trap.koret	09	R\$3,99	R\$35,91
Fita PVC 48x20 (3057)koretrch	11	R\$12,75	R\$140,25
Lapis grafite c/144 multicolor	01	R\$69,00	R\$69,00
Caneta Bic cx c/50	02	R\$59,00	R\$118,00
Mouse Classic box	10	R\$11,95	R\$119,50
Teclado Básico SLIN UBS	05	R\$36,40	R\$182,00
Prancheta of Duratex	10	R\$8,79	R\$87,90
Pincel p/quadro branco cx c/12	06	R\$195,40	R\$1.172,40
Almofada p/carimbo	03	R\$9,78	R\$29,34
Tinta para carimbo 42ml pilot	02	R\$15,10	R\$30,20
Pistola de cola quente médio	03	R\$98,80	R\$296,40
Pistola de cola quente peq.	04	R\$65,30	R\$261,20
Apagador para quadro branco	02	R\$25,65	R\$51,30
Cola quente fina/grossa 1kg	02	R\$54,00	R\$108,00
Tinta para quadro branco refil	04	R\$81,00	R\$324,00
Refil de tinta T664420 amarelo	01	R\$88,50	R\$88,50
Refil de tinta T664320 magenta	01	R\$88,50	R\$88,50
Refil de tinta T664220 ciano	01	R\$88,50	R\$88,50
Bola Adidas Starlance	30	R\$199,00	R\$5.970,00
Cone chapéu	30	R\$6,00	R\$180,00
Cone 24cm	30	R\$9,90	R\$297,00
Cone direto	20	R\$24,00	R\$480,00
Bambolê	30	R\$12,00	R\$360,00
Colete jogo com 10	05	R\$180,00	R\$900,00
Escada de agilidade	03	R\$90,00	R\$270,00
Escada de agilidade jogo com 6	01	R\$299,00	R\$299,00
Saco para material	04	R\$139,00	R\$556,00
Bola de futebol de campo n4	20	R\$139,00	R\$2.780,00
Rede de futebol de campo fio 4	02	R\$479,00	R\$958,00
Infrator de bola	03	R\$59,00	R\$177,00
Apito com cordão	05	R\$38,00	R\$190,00
Faixa de capitão	04	R\$24,50	R\$98,00
Bola de vôlei rainha	15	R\$99,00	R\$1.485,00
Papel higiênico pct/12	16	R\$11,99	R\$191,84
Desinfetante Pinho sol 500ml	144	R\$5,25	R\$756,00
Desinfetante liquido 500ml	144	R\$3,75	R\$540,00
Agua sanitária litro	200	R\$5,99	R\$1.198,00
Esponja de aço fardo c/14	04	R\$55,86	R\$223,44
Esponja de lavar louça pct/4	24	R\$8,00	R\$192,00

Sabão em pó 800gr	48	R\$12,99	R\$623,52
Álcool litro	24	R\$8,00	R\$192,00
Lustra móveis 200ml	192	R\$7,49	R\$1.438,08
Multiuso 500ml	95	R\$5,99	R\$575,04
Flanela de limpeza	48	R\$4,99	R\$239,52
Saco de lixo 100L	280	R\$4,99	R\$1.397,20
Rodo	08	R\$14,99	R\$119,92
Vassoura	16	R\$12,50	R\$200,00
Pano de chão	16	R\$6,99	R\$111,84
Sabão em barra	01	R\$1,61	R\$1,61
Xicara de café n 7	21	R\$8,90	R\$186,90
Prato raso cx c/24	120	R\$7,50	R\$900,00
Placa de cortes para vegetais	01	R\$95,80	R\$95,80
Placa de cortes para carne	01	R\$89,90	R\$89,90
Placa de cortes para peixe	01	R\$89,90	\$89,90
Placa de corte	01	R\$125,90	R\$125,90
Caixa com tampa 24,5L	08	R\$56,90	R\$455,20
Pá para caldeirão	02	R\$105,00	R\$210,00
Caçarola n 50	02	R\$519,90	R\$1.039,80
Garfo mesa	120	R\$3,50	R\$420,00
Faca de churrasco	120	R\$3,90	R\$468,00
Escumadeira p/pasteleiro	05	R\$47,90	R\$239,50
Organizador algo	03	R\$129,90	R\$389,70
Pegador de salada	03	R\$21,90	R\$65,70
Escumadeira	05	R\$23,90	R\$119,50
Kit de unif de ballet (colan, meia calça, saoa)	20	R\$150,00	R\$3.000,00
Kit de uniforme de capoeira calça e camiseta	60	R\$110,00	R\$6.600,00
Kit de uniforme de tae-kwon-do dobo, calça e parte de cima	15	R\$180,00	R\$2.700,00
Kit Uniforme de futebol calção e camiseta	80	R\$100,00	R\$8.000,00
Kit Correia Dentada	01	R\$122,00	R\$122,00
Bomba d ´agua	01	R\$150,00	R\$150,00
Junta tampa válvula ap borracha	01	R\$61,09	R\$61,09
Aditivo radiador paraflu	10	R\$20,24	R\$202,40
Silicone Preto	04	R\$13,17	R\$52,68
Kit embreagem	01	R\$496,40	R\$496,40
Cabo embreagem	01	R\$48,38	R\$48,38
Cabo vela	01	R\$187,54	R\$187,54
Vela ignição	04	R\$22,73	R\$90,92
Bico injetor	04	R\$132,59	R\$530,36
Retentor volante	01	R\$47,56	R\$47,56
Filtro lubrificante	03	R\$14,81	R\$44,43
Filtro combustível	03	R\$20,24	R\$60,72
Filtro ar	03	R\$16,07	R\$48,21
Óleo 20w50 maxi performance	03	R\$18,71	R\$56,13
Bateria 60amp	01	R\$450,00	R\$450,00
Coxim motor	02	R\$29,23	R\$58,46
Coxim cambio	01	R\$33,44	R\$33,44
Sensor temperatura painel	01	R\$44,49	R\$44,99
Sensor temperatura do modulo	01	R\$100,06	R\$100,06
Descarbonizante	03	R\$30,20	R\$90,60
Limpa contato elétrico	04	R\$15,57	R\$62,28
Desingripante	04	R\$11,05	R\$44,20
Bobina de ignição	01	R\$92,78	R\$92,78
Palheta	01	R\$50,55	R\$50,55
Motor de partida arranque	01	R\$600,00	R\$600,00
Silencioso Intermediário	01	R\$300,00	R\$300,00
Vedante escapamento	01	R\$6,63	R\$6,63
Abraçadeira topo u 1,7/8	02	R\$13,94	R\$27,88
Terminal direção rosa interna	01	R\$11,43	R\$11,43
Terminal direção rosa externa	01	R\$37,82	R\$37,82
Oleo atf direção hidráulica	04	R\$19,11	R\$76,44
Amortecedor dianteiro	02	R\$128,09	R\$256,18
Amortecedor traseiro	02	R\$332,10	R\$664,20
Kit amortecedor dianteiro	02	R\$53,79	R\$107,58
Kit amortecedor traseiro	02	R\$40,18	R\$80,36
Mola suspensão traseira	02	R\$327,18	R\$654,36
Mola suspensão dianteira	02	R\$164,82	R\$329,64
Pivo suspensão esquerdo	01	R\$65,09	R\$65,09
Pivo suspensão direito	01	R\$70.00	R\$70.00
Bandeja de suspensão	02	R\$89,11	R\$178,22
Junta deslizante	02	R\$163,46	R\$326,92
Junta homocinética	02	R\$115,95	R\$231,90
Bucha eixo traseiro	02	R\$21,11	R\$42,22
Ponta eixo traseiro	02	R\$92,66	R\$185,32

Rolamento dianteiro	02	R\$56,60	R\$113,20
Cuba roda dianteiro	02	R\$55,78	R\$111,56
Tambor freio	02	R\$174,17	R\$348,34
Patilha freio	01	R\$69,10	R\$69,10
Disco freio ventilado	02	R\$76,56	R\$153,12
Sapata freio	01	R\$39,16	R\$39,16
Maçaneta Interna	04	R\$80,00	R\$320,00
Fechadura porta malas	01	R\$180,00	R\$180,00
Borracha de porta	04	R\$120,00	R\$480,00
Fechadura de porta	01	R\$180,00	R\$180,00
Guarnição	01	R\$30,00	R\$30,00
Retrovisor	02	R\$300,00	R\$600,00
Lâmpada 1 polo base	05	R\$20,00	R\$100,00
Kit trava	01	R\$300,00	R\$300,00
Alarme	01	R\$350,00	R\$350,00
Carga de gás R134	01	R\$150,00	R\$150,00
Reposição óleo R134	01	R\$25,00	R\$25,00
Gás Nitro teste de vazamento	01	R\$25,00	R\$25,00
Filtro de cabine	01	R\$50,00	R\$50,00
Higienização sistema de ar	01	R\$50,00	R\$50,00
Motor de ventilação	01	R\$480,00	R\$480,00
Correia do ar	01	R\$120,00	R\$120,00
Válvula de serviço alta	01	R\$20,00	R\$20,00
Válvula de serviço baixa	01	R\$20,00	R\$20,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Contratação de transporte internacional intermunicipal e / ou interestadual	01	R\$32.000,00	R\$32.000,00
Água, luz , internet	12	R\$1.275,00	R\$15.300,00
Mão de obra de serviço de ar condicionado	01	R\$180,00	R\$180,00
Mão de obra portas	01	R\$350,00	R\$350,00
Mão de obra da limpeza do condenador	01	R\$70,00	R\$70,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			
Educador Social de futebol	1x10 meses	R\$1.500,00	R\$15.000,00
Educador Social de Dança/ Ballet	1x10 meses	R\$1.250,00	R\$12.500,00
Educador Social Tae – Kwon-do	1x10 meses	R\$1.500,00	R\$15.000,00
Coordenador	1x10 meses	R\$2.500,00	R\$25.000,00
Psicóloga	1x10 meses	R\$2.500,00	R\$25.000,00
Motorista	1x10 meses	R\$2.500,00	R\$25.000,00
Serviços Gerais	1x10 meses	R\$1.700,00	R\$17.000,00
Cozinheira	1x10 meses	R\$1.700,00	R\$17.000,00
Recepcionista	1x10 meses	R\$1.250,00	R\$12.500,00
Material Permanente			
Obras e instalações			
Total Geral		R\$400.000,00	

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania -SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N. 01, CELEBRADO EM 21/05/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA) e a empresa CAMPANA & GOMES ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 86.133,22 (oitenta e seis mil cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), decorrente da Nota Fiscal n. 71 e 73 apresentadas e listada a págs. 8 e 9 do Processo n. 49382/24-11.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei n 8.666/93, em virtude da prestação de serviços, referente a contrato 01/2022, tem como objeto a contratação de empresa especializada, para reforma/ ou conclusão de unidades habitacionais no Jardim Canguru, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do edital de Concorrência n. 039/2021, lote 1.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fonte de recursos próprios - Indiretas: 1501000051, classificada como Programa de Trabalho 16 482 12 4017 e Natureza de Despesa 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho n. 2025 NE 00120 2026F, datada de 16 de maio de 2025.
DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL: Fica estabelecido que, o pagamento do reajuste das Notas Fiscais n. 71 e 73, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referidas Notas Fiscais.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste

Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da cidade de Campo Grande/MS.
ASSINATURAS: Claudio Marques Costa Junior e João Marcelo Campana.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N. 017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Ana Sofia Moraes Rezende.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições do processo administrativo sob o n. 018377/2025-81, bem como pelas normas e princípios aplicáveis pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo, Lei Federal n. 14.133/2021, Edital n. 02/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.827, Edital n. 02/2025-02, publicado no Diogrande n. 7.842 e Edital 02/2025-04, publicado no Diogrande 76881.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professora/ instrutora no curso de Higiene e Manipulação de Alimentos – Turma 6 , no Programa Qualifica Campo Grande.
DO VALOR: R\$ R\$ 2.700 (dois mil e setecentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 20.05.2025 e encerrará em 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.32.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.
ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Ana Sofia Moraes Rezende.
CAMPO GRANDE, MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Eliezer Grillo Barbosa.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições do processo administrativo sob o n. 018668/2025-70, bem como pelas normas e princípios aplicáveis pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo, Lei Federal n. 14.133/2021, Edital n. 02/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.827, Edital n. 02/2025-02, publicado no Diogrande n. 7.842 e Edital 02/2025-04, publicado no Diogrande 76881.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor/instrutor no curso de Tráfego Pago – Turmas 1 e 2, no Programa Qualifica Campo Grande.
DO VALOR: R\$ 2.000 (dois mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de 19.05.2025 e encerrará em 30.05.2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.32.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.
ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Eliezer Grillo Barbosa .
CAMPO GRANDE, MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Thamires Arruda Fontolan.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições do processo administrativo sob o n. 018587/2025-70, bem como pelas normas e princípios aplicáveis pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo, Lei Federal n. 14.133/2021, Edital n. 02/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.827, Edital n. 02/2025-02, publicado no Diogrande n. 7.842 e Edital 02/2025-04, publicado no Diogrande 76881.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professora/instrutora no curso de Marketing Digital – Turma 1, no Programa Qualifica Campo Grande.
DO VALOR: R\$ 800 (oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 19.05.2025 e encerrará no dia 30.05.2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.32.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.
ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Thamires Arruda Fontolan .
CAMPO GRANDE, MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N. 016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Viviane Viana de Oliveira.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições do processo administrativo sob o n. 018357/2025-19, bem como pelas normas e princípios aplicáveis pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo, Lei Federal n. 14.133/2021, Edital n. 02/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.827, Edital n. 02/2025-02, publicado no Diogrande n. 7.842 e Edital 02/2025-04, publicado no Diogrande 76881.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professora/ instrutora no curso de Primeiros Socorros – Turmas 1 e 2, no Programa Qualifica Campo

Grande.
DO VALOR: R\$ 1.200 (mil e duzentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 20.05.2025 e encerrará em 29.05.2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.32.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.
ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Viviane Viana de Oliveira.
CAMPO GRANDE, MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Jose Henrique Anunciação Borges.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições do processo administrativo sob o n. 018526/2025-11, bem como pelas normas e princípios aplicáveis pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo, Lei Federal n. 14.133/2021, Edital n. 02/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.827, Edital n. 02/2025-02, publicado no Diogrande n. 7.842 e Edital 02/2025-04, publicado no Diogrande 76881.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor/instrutor no curso de Marketing Digital – Turma 1, no Programa Qualifica Campo Grande.
DO VALOR: R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de 19.05.2025 e encerrará em 30.05.2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.32.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.
ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Jose Henrique Anunciação Borges.
CAMPO GRANDE, MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.11/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO, CELEBRADO EM _ DE FEVEREIRO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Roosevelt Vicente Ferreira.
FUNDAMENTO LEGAL:O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/ 2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 01/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.878, de 31 de março de 2025 e Edital n. 01/2025-03, publicado no Diogrande n. 7.895, DE 14 de abril de 2025.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor no curso de Assistente Administrativo na disciplina de Leitura e Produção de Textos O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor no curso de Assistente Administrativo na disciplina Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade às atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, perfazendo o valor total do curso a quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mediante Nota de Empenho anexa ao processo administrativo.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 21.05.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33904899.
ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Roosevelt Vicente Ferreira.
CAMPO GRANDE, MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Gustavo Gomes Bitencourt Lopes dos Santos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições do processo administrativo sob o n. 018388/2025-61, bem como pelas normas e princípios aplicáveis pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo, Lei Federal n. 14.133/2021, Edital n. 02/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.827, Edital n. 02/2025-02, publicado no Diogrande n. 7.842 e Edital 02/2025-04, publicado no Diogrande 76881.
OBJETO: - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor/instrutor no curso de Informática Básica – Noções de Word e Excel – Turma 10, no Programa Qualifica Campo Grande.
DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 19.05.2025 e encerrará em 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.32.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.
ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Gustavo Gomes Bitencourt Lopes dos Santos.
CAMPO GRANDE, MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Viviane Paiva Duarte.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições do processo administrativo sob o n. 018694/2025-06, bem como pelas normas e princípios aplicáveis pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo, Lei Federal n. 14.133/2021, Edital n. 02/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.827, Edital n. 02/2025-02, publicado no Diogrande n. 7.842 e Edital 02/2025-04, publicado no Diogrande 7688.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professora/instrutora no curso de Higiene na Manipulação de Alimentos – Turma 6, no Programa Qualifica Campo Grande.
DO VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de 20.05.2025 e encerrará em 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.32.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.
ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Viviane Paiva Duarte.
CAMPO GRANDE, MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Extrato n. 369/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 79717/2023-35.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 761/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
434629/01	Maria Sílvia Bezerra da Silva	6/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 544/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.054/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Operador de Teleatendimento

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427202/01	Ana Cláudia Martins da Silva	4/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 548/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.056/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
402494/04	Aline de Oliveira Fernandes	28/4/2025
435368/01	Ariza Medeiros Silvério de Oliveira	3/4/2025
434534/01	Gabrielle Frank Mantovani dos Santos	23/4/2025

435645/01	Lorena do Prado Loureiro	10/4/2025
-----------	--------------------------	-----------

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 552/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 32783/2023-04.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.049/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Gestor de Operações (Desenhista/Projetista)

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424479/03	Taynara Munique Alves	14/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 560/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.057/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416422/03	Maria Madalena Martins	5/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 571/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.058/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427780/02	Andrelina Alves Vitória	14/4/2025
421262/04	Liane Dias Basilio Arguelho	4/4/2025
435086/02	Roseane da Silva Caldeira	5/5/2025
426874/03	Telma Bezerra Lipú	25/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 573/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.060/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424793/03	Ana Cristina Paulino da Silva	15/4/2025
408453/07	Aryane de Oliveira Rocha Martins	15/4/2025
411053/07	Camila Bruna Avalo Lemes	14/4/2025
432715/02	Deborah Antônia Santos da Silva	28/4/2025
414329/19	Edneia Aparecida do Amaral Rodrigues	9/4/2025

426741/02	Ligiane Buque de Araújo	23/4/2025
427298/02	Luciana Ramos de Figueiredo Maia	22/4/2025
408240/05	Marcilene da Costa Salomão	16/4/2025
425705/03	Maria de lourdes Lopes da Cruz	22/4/2025
413954/05	Neuzete Marques da Silva Souza	14/4/2025
408778/08	Sara de Araújo Moura de Azevedo	30/4/2025
398532/10	Sueli Elias Sobrinho	11/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 575/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.057/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417049/03	Silvia Alves de Almeida Silva	5/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 586/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.056/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
404684/03	Elias Wesley Mattos dos Santos	1º/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 588/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.060/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427246/03	Ligia Barbosa da Silva	5/5/2025
421199/05	Luciana Rodrigues de Campo Garcia	5/5/2025
408746/08	Maria Eliane Soares Alves	5/5/2025
304719/05	Merivania Ferreira Zuza	5/5/2025
420270/03	Rosilene Nunes Pires Monteiro	5/5/2025
233811/68	Samara Aurora Tola	5/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 589/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.058/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436229/01	Claudiene Pereira Jorge	5/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 593/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.057/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417440/04	Benedita Ramos de Souza	5/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 602/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.054/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Operador de Teleatendimento

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416563/02	Débora Cristina Maia	5/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 620/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.058/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436011/01	Mariana Souza dos Santos	5/5/2025
427552/02	Raimunda Pinheiro dos Santos	7/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 622/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.058/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
406268/05	Conceição Aparecida Camargo	8/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 623/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.057/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417214/03	Edna Maria Bezerra	6/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 624/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.060/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
434493/02	Bruna Rodrigues dos Santos	5/5/2025
415415/07	Lilian Ferreira de Arruda	8/5/2025
295825/39	Marilene dos Santos Cezar de Almeida	8/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 625/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.057/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409709/04	Laíde Moreira	5/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 631/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.058/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427591/02	Célia da Silva	9/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 633/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.060/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420840/04	Rose Francisco de Azevedo	8/5/2025
420881/03	Naiara Gonçalves Ferreira	9/5/2025
392289/19	Tatiane Pereira Duek de Campos	9/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 636/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.067/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416299/02	Cleonice de Souza Cabral	12/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 637/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.057/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424298/02	Lucinéia Pereira Costa	5/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 638/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.060/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413935/06	Aparecida de Fátima Ferreira	12/5/2025
435791/01	Rene Gonçalves dos Santos	12/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 639/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.058/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432400/02	Aurecy Leal da Silva	7/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 643/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.054/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Operador de Teleatendimento

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412402/03	Adriana Souza de Andrade	8/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 653/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.067/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435195/01	Solange Ferreira e Silva Almeida	24/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 654/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 32783/2023-04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.077/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Gestor de Operações – Engenharia Elétrica

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
427334/01	Cláudio Luiz de Araújo Silva	30/11/2025
411469/02	Diógenes Fetsch Werner Silva	30/11/2025
424911/02	Leandro Ramos Laureti	30/11/2025
406679/04	Malcon Robert Utuari Santos	30/11/2025
434354/01	Márcio Lorentz da Costa	30/11/2025

Função: Gestor de Operações – Orçamentista

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
407029/03	Cipriano Martinez	30/11/2025
422896/02	Eduardo Welington Stocco	30/11/2025
423906/02	Filipe Woitschach Lima	30/11/2025
419292/03	Matheus Wesley de Souza Werner	30/11/2025
414562/02	Valdenice Correa do Espírito Santo	30/11/2025
419437/02	Wesley do Nascimento Alves	30/11/2025

Função: Gestor de Operações – Desenhista/Projetista

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
432572/01	Aline Viana dos Santos Cardoso	30/11/2025
427326/01	Amanda dos Reis Medina	30/11/2025
400924/04	Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes	30/11/2025
427751/02	Anielle de Medeiros de Matos	30/11/2025
427059/01	Arnaldo Gomes	30/11/2025
416620/05	Bruno Silva Ferreira	30/11/2025

426686/01	Carlos Henrique Batista Shiota	30/11/2025
432570/01	Caroline Andressa Lewin	30/11/2025
403852/05	Dayani Batista da Costa	30/11/2025
432551/01	Fernanda Groenendal da Costa	30/11/2025
410728/03	Gabrielle Vieira Muzzi de Oliveira	30/11/2025
432864/01	Gabrielly Eduarda de Melo Renero Hespanhol Tsai	30/11/2025
427634/01	Gisele Silva de Oliveira	30/11/2025
427064/01	Giulia Gabriela Moreira Rodrigues	30/11/2025
432808/01	Luan Lucas de Araújo da Silva	30/11/2025
424065/02	Lucas Ezequiel Alves Rodrigues	30/11/2025
432521/01	Luciano da Silva Jesus	30/11/2025
424234/02	Joseane de Aguiar Kiryu	30/11/2025
377822/04	Marcelo Velasquez Ferreira	30/11/2025
419846/02	Marciele Rosa Vergutz	30/11/2025
432614/01	Marco Aurélio Coene de Souza	30/11/2025
426676/01	Marcos Tadeu Lázaro de Lima Souza Fabbri	30/11/2025
413613/03	Mayara Lima de Oliveira	30/11/2025
432866/01	Naija Vilma dos Santos Moura	30/11/2025
432554/01	Pamela Michelle Rodrigues da Trindade	30/11/2025
427102/01	Perla Yassuraia Braga Larsen	30/11/2025
427201/02	Ricielle de Oliveira Fernandes	30/11/2025
417803/03	Robson Duarte Gomes Silva	30/11/2025
426679/01	Rogério Rodolfo Menegante	30/11/2025
422266/02	Tiago Luander Ferreira de Almeida	30/11/2025
382701/02	Thays Ianaze Santana	30/11/2025
424249/02	Valdivino Rodrigues	30/11/2025
432567/01	Wagner Lino Cabriote	30/11/2025
402825/07	Washington Ricardo de Almeida Ferreira	30/11/2025

Função: Técnico de Operações - Eletricista

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
427060/01	André de Oliveira Zerbinatti	30/11/2025
409840/03	João Américo de Medeiros	30/11/2025
419185/02	José Wilson Vareiro	30/11/2025
389815/03	Luciano dos Santos de Brito	30/11/2025
427253/02	Rodiney dos Santos Ciriaco	30/11/2025
384966/07	Valério Mauro Garcia Alves	30/11/2025
386288/04	Wanderlan Brito da Silva	30/11/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES N. 141 , DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores efetivos relacionados abaixo, para compor a Comissão responsável em realizar as correções e adaptações discutidas junto ao SINDGM, que versam sobre os estudos para elaboração do Código Disciplinar e de Ética da Guarda Civil Metropolitana, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo, a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Função
387164	Samuel Pires da Silva	Presidente
385842	Wander Huiltton Cavalheiro	Membro
386120	Anderson Alves Acunha	Membro
381375	Patricia Felix Barbosa da Silva	Membro
405383	José Arcelino Ferreira Rodrigues	Membro
411264	Victor Moura Castro	Membro
387623	Wanderson Oliveira Santana	Membro
387180	Ewerton Fereira Lopes	Membro
387487	Wesley Guterrez Nunes Silva	Membro
378207	Elias Evangelista Marques	Membro
386060	Hudson Pereira Bonfim	Membro

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 700, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL					
MATRÍ-CULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
363707/1	ANDREA DE OLIVEIRA MARCONDES	MONITOR DE ALUNOS	4	8/4/2025	11/4/2025
392420/1	ANGELINA APARECIDA FRANCISCA FERREIRA	MERENDEIRA	15	2/4/2025	16/4/2025
395518/1	CLAUDIA ALUCHNA CORREA	MONITOR DE ALUNOS	15	29/3/2025	12/4/2025
406869/1	DAYANE DE MATOS CABRAL	MONITOR DE ALUNOS	10	18/4/2025	27/4/2025
397570/1	EDILAINE RAMOS FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA	6	24/4/2025	29/4/2025
393874/1	ELAINE CRISTINA MARQUES DE CURSI	MERENDEIRA	15	22/4/2025	6/5/2025
222321/2	ELENIR BAPTISTA MORAES	MERENDEIRA	7	10/4/2025	16/4/2025
395766/1	ELIANA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	27/3/2025	10/4/2025
406488/1	ELIANE FAUSTINO FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	30	3/4/2025	2/5/2025
384906/1	ELIANE ORNELAS RIBEIRO GARCIA	MONITOR DE ALUNOS	25	8/4/2025	2/5/2025
396777/1	ERNESTINA CHAVES DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	7	24/4/2025	30/4/2025
265098/2	ESTER RAMIRES	MERENDEIRA	5	8/4/2025	12/4/2025
200190/3	FRANCILENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	4	9/4/2025	12/4/2025
380146/1	GISELE MUNIZ GUERRERO	MONITOR DE ALUNOS	7	22/4/2025	28/4/2025
402257/1	GISELE SILVA	MONITOR DE ALUNOS	8	4/4/2025	11/4/2025
387937/1	GLORIA MARIA APARECIDA PEREIRA DE MATOS MEDEIROS	MONITOR DE ALUNOS	8	4/4/2025	11/4/2025
293121/1	ILZA FERREIRA DA SILVA COELHO	MERENDEIRA	8	10/4/2025	17/4/2025
392386/1	IRIA GALEANO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	7	8/4/2025	14/4/2025
406533/1	JANE EMIDIA BORDON TEIXEIRA	MONITOR DE ALUNOS	15	29/4/2025	13/5/2025
402226/1	JESSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA	MONITOR DE ALUNOS	7	11/4/2025	17/4/2025
383169/1	JOANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	16	2/4/2025	17/4/2025
406493/1	KATYA CILENE MEDEIROS SANT ANA SANDIM	MONITOR DE ALUNOS	30	24/3/2025	22/4/2025
397301/1	KEYLLA MELISSA MONCAO OSHIRO	MONITOR DE ALUNOS	14	15/4/2025	28/4/2025
394888/1	LAURALINA CORREA MACIEL	MERENDEIRA	5	7/4/2025	11/4/2025
399614/1	LILIA CHAMORRO	MERENDEIRA	6	6/4/2025	11/4/2025
389414/1	LUCYANA OCAMPOS CABRAL	MONITOR DE ALUNOS	30	7/4/2025	6/5/2025
388588/1	LUZEMEIRE XIMENES BARBOSA	MONITOR DE ALUNOS	20	26/3/2025	14/4/2025
223913/3	MARIA DA LUZ DE CAMARGO MACHADO	MONITOR DE ALUNOS	7	24/4/2025	30/4/2025
380779/1	MARIA GENEANA MUNIZ DE FRANCA	MONITOR DE ALUNOS	6	22/4/2025	27/4/2025
388368/2	MARILAINE MARIA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	7	22/4/2025	28/4/2025
383324/1	MARINES XAVIER DA SILVA	MERENDEIRA	10	9/4/2025	18/4/2025

406376/1	NATALIA DE BRITO NOGUEIRA	MONITOR DE ALUNOS	9	8/4/2025	16/4/2025
399642/1	NOEMA PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	30	10/4/2025	9/5/2025
397440/1	ROSENILDA APARECIDA ZANOTIM	MERENDEIRA	4	27/4/2025	30/4/2025
309478/1	ROY NASCIMENTO	MONITOR DE ALUNOS	11	8/4/2025	18/4/2025
380286/1	SANDRA ESPINDOLA DA COSTA	MERENDEIRA	15	16/4/2025	30/4/2025
240893/2	STHER FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	25	31/3/2025	24/4/2025
402222/1	VALDIRENE COLLETE SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	5	14/4/2025	18/4/2025
402213/1	VANESSA ROMEIRO DUARTE	MONITOR DE ALUNOS	10	7/4/2025	16/4/2025
402213/1	VANESSA ROMEIRO DUARTE	MONITOR DE ALUNOS	20	22/4/2025	11/5/2025
273260/2	YARA DA COSTA HONORATO	MONITOR DE ALUNOS	15	7/4/2025	21/4/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
384459/2	CARLOS AUGUSTO CORREA DE BARROS	MONITOR DE ALUNOS	60	9/4/2025	7/6/2025
383167/1	EDNA CARNEIRO BRAGA	MERENDEIRA	90	28/2/2025	28/5/2025
406511/1	ELIANE DIAS DO NASCIMENTO	MONITOR DE ALUNOS	30	28/3/2025	26/4/2025
390683/1	JENE EPITACIO DA SILVA ARAUJO	MERENDEIRA	60	10/4/2025	8/6/2025
192244/2	MARCIO JOSE FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	45	25/3/2025	8/5/2025
380779/1	MARIA GENEANA MUNIZ DE FRANCA	MONITOR DE ALUNOS	32	28/4/2025	29/5/2025
397439/1	NELMA BARBOZA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA	30	11/4/2025	10/5/2025
406824/1	PATRICIA DA CUNHA	MONITOR DE ALUNOS	37	25/3/2025	30/4/2025
406797/1	VANESSA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	60	4/4/2025	2/6/2025
402213/1	VANESSA ROMEIRO DUARTE	MONITOR DE ALUNOS	10	12/5/2025	21/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.394, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 45.424.628/0001-52, no Contrato n. 319, de 09/09/2024, em decorrência da Dispensa de Licitação n. 066/2024 (Processo SEI n. 016734/2025-77):

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Eliasze Luiz Guimaraes Júnior	362395
Membro	Fábio Isidoro Oliveira	374844
Membro	Sérgio Missirian	386915

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.395, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuído pelo art. 4º, inciso XIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor PAULO GODOFREDO BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n. 384089/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Reunião Ordinária da Diretoria CRP 14/MS, em Campo Grande-

MS, nos dias 9, 16, 23 e 30 de maio de 2025, período matutino. (CI n. 10.471/DDB/ SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
417664/16 e 17	Guilherme Marcolin Fernandes	Médico	SESAU

PROCESSO: 62925/2024-59

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
423310/01	Kelly Christina Rodrigues Ferreira	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 23216/2024-76

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
383837/02	Marcela Lombello Contrera da Silva	Psicólogo	SESAU

PROCESSO: 018303/2025-45

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
411864/02	Fabiana Alves Rodrigues Mota	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 005729/2025-39

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
418719/01	Gilvania Bonifácio Pereira	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 008513/2025-25

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
391466/01	Graziele Laura Costa Barbosa Martins	Farmacêutico	SESAU

PROCESSO: 019199/2025-14

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386475/01	Fernando Alves Moreira	Técnico em Radiologia	SESAU

PROCESSO: 019754/2025-08

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 26/2025

Convocamos a servidora BRUNA CORREA DE CASTRO, matrícula n. 391819/02, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional. (Processo n. 118760/2022-05)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 27/2025

Convocamos o servidor FERNANDO DO CARMO RONDON, matrícula n. 394655/10, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional. (Processo n. 118748/2022-00)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 28/ 2025

Convocamos a servidora LAIS CARRIERO DE OLIVEIRA, matrícula n. 404514/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 44616/2021-08)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 29/ 2025

Convocamos o servidor JOSUE BARBOSA MENACHO, matrícula n. 260215/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de retirar o seu Perfil Profissiográfico Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 118, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores ANA MARIA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA matrícula n. 404430/01, BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA matrícula n. 395068/01 e

ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR matrícula n. 274887/01, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. 32987/2025-16, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 119, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NELSON EDUARDO MELKE FILHO, matrícula n. 435962, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu os Povos	76144/2019-48
02	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu os Povos	14733/2019-60

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 120, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CINARA SOLEI NASCIMENTO TAVARES, matrícula 427658, como titular e IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI matrícula n. 419022, para substituir como suplente, se esta, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do contrato n. 233, de 03 de julho de 2024, com a proprietária MARIA RITA FIGUEIREDO TOLEDO VOLPE, contrato de locação de imóvel para serviços da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – UAICA III e Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, ocorrido no Processo Administrativo n. 42525/2024-18.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MAIO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 159, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Ivanilde Aparecida Bigatão, matrícula n. 372166/01, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.169 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 73700/2024-09).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 160, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Kátia Cristina Rodrigues, matrícula n. 276049/03, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.545 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 73725/2024-21).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 161, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Telma Aparecida de Oliveira, matrícula n. 377906/01, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.023 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 70733/2024-43).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 162, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Terezinha Alves Mandetta, matrícula n. 241253/01, detentora do cargo de provimento efetivo de Médico, Referência 18, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.243 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 74552/2024-41).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 163, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **JOEL DE ALMEIDA ALVES** (filho menor de 21 anos, representado por seu genitor Jonatas Oliveira Santos Alves), dependente da ex-segurada **ELINEIA FRANCISCO DE ALMEIDA**, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “A”, com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **17 de novembro de 2024**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 91/2025-40).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
(ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008987/2024-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTES DE CONTROLE DE GLICEMIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 05/06/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/06/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): A839A8F2EACC25D191E21D4096514DA41CE44E98

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/3#top>

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Gerente de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referentes aos itens **001, 003, 004, 005, 006, 007, 018, 019, 020, 026 e 027:**

PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058.444/2024-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E OXIGENOTERAPIA I

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 26/05/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	WESLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a revogação da licitação abaixo, nos termos da legislação aplicável:

PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88.698/2022-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET 7” E 10”, DATASHOW, TELA DE PROJEÇÃO, TV 32”, 43” E 50” E LOUSA DIGITAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@selc.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As razões que motivaram a revogação estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: no endereço eletrônico:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2023/1/PE/131#top>

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA: 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0280/2025-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAME DE TRIAGEM URODINÂMICA PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

1 - Os trabalhos serão conduzidos pelo agente público designado, conforme Resolução “PE” N.05, de 20 de janeiro de 2025.

2 - Regência Legal: O procedimento será realizado com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.524.

3 - Data, horário e local da realização:

3.1 - O período para cadastramento de propostas será das 09h:00min de 23/05/2025 às 08h59min de 27/05/2025, através do sistema Compra Direta Eletrônica, no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>.

3.2 - A sessão de lances será realizada no dia 27 de maio de 2025, das 09:00 horas às 15:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul – MS), através do sistema Compra Direta Eletrônica, no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>.

3.2.1 - A fase de lances estará aberta durante todo o período da disputa das 09h00min às 15h00min do dia 27/05/2025, permitindo que os fornecedores cadastrados no Sistema E-fornecedor apresentem propostas iniciais e ofereçam lances públicos, sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica, conforme arts. 27 e 28 do Decreto nº 15.524/2023.

3.2.2 - O intervalo mínimo entre lances será de R\$0,01, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.2.3 - Os fornecedores serão informados em tempo real do menor lance registrado, sem identificação do autor, e o lance de menor valor ao final da disputa será declarado vencedor, desde que atenda aos requisitos do termo de referência.

4 - A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site constante no item 3.1 deste aviso e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: gecond.suplic@selc.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

KELLY ALESSANDRA PEREIRA DE ARAÚJO HOLLAND

Gerência de Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA: 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0837/2025-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL À LASER, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

1 - Os trabalhos serão conduzidos pelo agente público designado, conforme Resolução “PE” N.05, de 20 de janeiro de 2025.

2 - Regência Legal: O procedimento será realizado com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.524.

3 - Data, horário e local da realização:

3.1 O período para cadastramento de propostas será das 09h:00min de 23/05/2025 às 08h59min de 27/05/2025, através do sistema Compra Direta Eletrônica, no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>.

3.2 - A sessão de lances será realizada no dia 27 de maio de 2025, das 09:00 horas às 15:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul – MS), através do sistema Compra Direta Eletrônica, no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>.

3.2.1 - A fase de lances estará aberta durante todo o período da disputa das 09h00min às 15h00min do dia 27/05/2025, permitindo que os fornecedores cadastrados no Sistema E-fornecedor apresentem propostas iniciais e ofereçam lances públicos, sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica, conforme arts. 27 e 28 do Decreto nº 15.524/2023.

3.2.2 - O intervalo mínimo entre lances será de R\$0,01, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.2.3 - Os fornecedores serão informados em tempo real do menor lance registrado, sem identificação do autor, e o lance de menor valor ao final da disputa será declarado vencedor, desde que atenda aos requisitos do termo de referência.

4 - A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site constante no item 3.1 deste aviso e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: gecond.suplic@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

KELLY ALESSANDRA PEREIRA DE ARAÚJO HOLLAND

Gerência de Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA: 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.595/2025-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CONDICIONADORES DE AR PARA PREMIAÇÃO NO CONCURSO “IPTU DÁ PRÊMIOS 2025”

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

1 - Os trabalhos serão conduzidos pelo agente público designado, conforme Resolução “PE” N.05, de 20 de janeiro de 2025.

2 - Regência Legal: O procedimento será realizado com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.524.

3 - Data, horário e local da realização:

3.1 - O período para cadastramento de propostas será das 09h:00min de 23/05/2025 às 08h59min de 29/05/2025, através do sistema Compra Direta Eletrônica, no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>.

3.2 - A sessão de lances será realizada no dia 29 de maio de 2025, das 09:00 horas às 15:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul – MS), através do sistema Compra Direta Eletrônica, no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>.

3.2.1 - A fase de lances estará aberta durante todo o período da disputa das 09h00min às 15h00min do dia 29/05/2025, permitindo que os fornecedores cadastrados no Sistema E-fornecedor apresentem propostas iniciais e ofereçam lances públicos, sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica, conforme arts. 27 e 28 do Decreto nº 15.524/2023.

3.2.2 - O intervalo mínimo entre lances será de R\$0,01, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.2.3 - Os fornecedores serão informados em tempo real do menor lance registrado, sem identificação do autor, e o lance de menor valor ao final da disputa será declarado vencedor, desde que atenda aos requisitos do termo de referência.

4 - A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site constante no item 3.1 deste aviso e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: gecond.suplic@selc.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

KELLY ALESSANDRA PEREIRA DE ARAÚJO HOLLAND

Gerência de Contratações Diretas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.325/2024-82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, CEREAL E LEITE EM PÓ, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 2º Termo Aditivo da Ata de

Registro de Preços nº 054/2024, torna público a alteração do compromitente fornecedor e preço registrado, do item descrito abaixo:

CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
CNPJ: 11.868.737/0001-47					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
08	Composto lácteo - tipo: desnatado instantâneo sem lactose; apresentação: pó; composição: leite desnatado, soro do leite, concentrado proteico, enzima lactase, frutooligossacarídeos e inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja; isento: glúten; marca: neslac comfor zero lactose.	1 - GR	96.600	Neslac confot lactose 360G Nestle	R\$ 0,0949

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

FÓRUM PERMANENTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO FPENGAS Nº 02 DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO GOVERNAMENTAIS PARA OCUPAREM CARGO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/MS, GESTÃO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Fórum Permanente das Entidades não Governamentais de Assistência Social de Campo Grande/MS – FPENGAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.108/94, do Decreto Municipal 8.266 de 30 de julho de 2001, do Decreto Municipal 11.242 de 22 de junho de 2010,

DELIBERA:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Artigo. 1º - Convoca os representantes das entidades e organizações da assistência social não governamentais para participarem da ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, de atuação no Município de Campo Grande, para ocuparem cargo no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/MS, com objetivo de comporem o biênio 2025/2027, a ser realizada no dia **05 de junho de 2025**, no Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA, situado à rua Nair Alves e Castro, 113, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro na cidade Campo Grande – MS, em primeira chamada às 9h e em 2ª chamada às 9h30.

§1º. A Assembleia Eletiva terá por finalidade eleger 02 (duas) entidades de assistência social não governamentais, como titulares e igual número de suplentes, que irão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MS, para o biênio 2025-2027.

§2º. Em caso de vacância, será convocada para ocupar a vaga a entidade eleita como suplente.

Artigo 2º- Não poderão concorrer ao pleito eleitoral as OSCs que não tenham inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º- Não poderão concorrer ao pleito eleitoral os representantes de entidades não governamentais, titular ou suplente, que mantenham vínculo com a gestão de Assistência Social ou funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção;

Artigo 4º. - O FPENGAS estabelece os seguintes critérios para participação dos representantes das entidades e organizações de assistência social não governamentais:

I. Acompanhar e acatar o cronograma de atividade do processo eleitoral:

II. As entidades eleitoras e candidatas terão direito a 2 votos nas OSCs candidatas.

III. Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Campo Grande – MS.

Artigo 5º. – A documentação exigida para inscrição das entidades candidatas e eleitoras no processo de eleição são:

I. Comprovante de inscrição no CMAS de Campo Grande – MS.

II. Requerimento de Habilitação como entidade CANDIDATA ou ELEITORA, assinado pelo presidente da instituição, conforme o anexo I desta Deliberação;

II. Cópia do documento pessoal do representante legal da OSC e do responsável autorizado a votar.

Parágrafo Único: As documentações para eleição poderão ser encaminhadas pelo e-mail: forumdasentidadescsgms@gmail.com ou entregue na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Rui Barbosa nº 1118, Bairro Monte Libano no horário das 8h as 11h e das 13h as 16h.

Artigo 6º - A habilitação das entidades e organizações ao Processo Eleitoral será feita pela Comissão Eleitoral, de acordo com os requisitos previstos neste edital e o cumprimento dos prazos, conforme o Cronograma de atividade do Processo Eleitoral.

Artigo 7.º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do FPENGAS.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
D e 23.05.2025 a 27.05.2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no Edital e encaminhar via e-mail: forumdasentidadescgms@gmail.com ou entregar em envelope lacrado, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Rui Barbosa nº 1118 Campo Grande – MS.
29.05.2025	Prazo final para publicação no DIOGRANDE da relação das organizações habilitadas.
29.05.2025 e 30.05.2025	Prazo para ingressar com recurso ou manifestação contrária, junto a Comissão Eleitoral e protocolizar, via e-mail: forumdasentidadescgms@gmail.com ou entregar em envelope lacrado, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Rui Barbosa nº 1118 Campo Grande – MS.
03.06.2025	Prazo final para publicação no DIOGRANDE do ato de homologação da relação das organizações de assistência social habilitadas, candidatas ao pleito e o resultado do julgamento de recursos, se houver.
05.06.2025	Assembléia Extraordinária de Eleição, 1ª chamada às 9h e 2ª chamada às 9:30h no Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA, situado à rua Nair Alves e Castro, 113, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro na cidade Campo Grande – MS
06.06.2025	Prazo final para publicação no DIOGRANDE do ato de homologação da relação das entidades habilitadas, candidatas ao pleito e o resultado do julgamento de recursos, se houver.
09.06.2025	Encaminhamento ao CMAS indicando os eleitos para o mandato 2025-2027 e encerramento dos trabalhos da comissão.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

Mario de Freitas
Presidente da Comissão Eleitoral
Fórum Permanente das Entidades não Governamentais de Assistência Social de Campo Grande/MS – FPENGAS

ANEXO I
(documento em papel timbrado da entidade)

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão Eleitoral do FPENGAS

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Comissão eleitoral, da entidade abaixo identificada:

Entidade: _____

CNPJ: _____

Presidente: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Indicação do representante para votar:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Vínculo com a entidade/organização: _____

Nº Inscrição da entidade no CMAS _____

Entidade ou organização é preponderante da assistência social?

() Sim () Não

Caracterização da Oferta

| | Atendimento.

|_ | Assessoramento

| | Defesa e garantia de direitos.

Habilitação da Entidade:

() Eleitora

() Candidata e Eleitora

Campo Grande – MS __ de _____, de 2025.

Assinatura do (a) Presidente da Entidade/organização ou seu Representante

OBS: Anexar cópia do certificado de inscrição no CMAS e o documento do responsável no dia da votação.



DELIBERAÇÃO N. 1.031/CMDCA/2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PROGRAMAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 11º, da Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, conforme Art. 91, da Lei Federal N. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com base nos Art. 20 a 23, da Deliberação N. 436/CMDCA/2014, de 16 de dezembro de 2014 **e considerando a decisão na 589ª Sessão Ordinária, 20 de maio de 2025.**

DELIBERA:

Art. 1º. CANCELAR os Programas destinados aos atendimentos de crianças e adolescentes às entidades constantes do anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. As Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais constantes no anexo único desta Deliberação, poderão solicitar uma nova concessão de programa, mediante apresentação de toda a documentação necessária, em consonância com as disposições estabelecidas por este Conselho de Direitos.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025.

Tereza Raquel de Moraes
Conselheira Vice-Presidente/CMDCA/CG/MS

ANEXO ÚNICO: DELIBERAÇÃO CMDCA N. 1.031, DE 06 DE MAIO DE 2025.

ENTIDADE	CANCELAMENTOS DE PROGRAMAS
Secretaria de Assistência Social-Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Indubrasil CNPJ: 03.501.509/0001-06	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 239
Secretaria de Assistência Social-Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Valéria Lopes da Silva” – Popular CNPJ: 03.501.509/0001-06	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 231
Secretaria de Assistência Social-Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “DR Albino Coimbra Filho” – Jardim Aeroporto CNPJ: 03.501.509/0001-06	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 235
Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS CNPJ: 003.051.673/0001-69	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 286

DELIBERAÇÃO N. 1.032/CMDCA/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTRO E CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS PÚBLICOS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 11º, da Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, com base na Deliberação N. 436/CMDCA/CG/2014, de 16 de dezembro de 2014 **e considerando a decisão na 589ª Sessão Ordinária, de 20 de maio de 2025.**

DELIBERA:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de Renovação/Concessão de Registro Renovação/Concessão de Programa destinados aos atendimentos de crianças e adolescentes às Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos constantes do anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025.

Tereza Raquel de Moraes
Conselheira Vice-Presidente/CMDCA/CG/MS

ANEXO ÚNICO: DELIBERAÇÃO CMDCA N. 1.032, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ENTIDADE	RENOVAÇÃO/CONCESSÃO	VALIDADE
Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS CNPJ: 03.051.673/0001-69	Renovação de Registro N. 99	2 (dois) anos
	Renovação de Programa Específico de Aprendizagem Profissional N. 15	2 (dois) anos
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco CNPJ: 02.879.216/0001-02	Renovação de Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto N. 154	2 (dois) anos
Instituto do Sementes Amanhecer CNPJ: 45.376.687/0001-00	Concessão de Registro N. 320	1 (um) ano

Instituto Social Ajudar e Cuidar - ISAC CNPJ: 44.120.593/0001-03	Concessão de Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto N. 340	1 (um) ano
Secretaria de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Indubrasil CNPJ: 03.501.509/0001-06	Concessão de Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto N. 341	1 (um) ano
Secretaria de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Valéria Lopes da Silva - Popular CNPJ: 03.501.509/0001-06	Concessão de Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto N. 342	1 (um) ano
Secretaria de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Dr. Albino Coimbra Filho” – Jardim Aeroporto CNPJ: 03.501.509/0001-06	Concessão de Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto N. 343	1 (um) ano

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 034/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 22 de Maio de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
47626/2019-45 CONSORCIO GUAICURUS 17827-035
50056/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 46441-055
50060/2019-84 CONSORCIO GUAICURUS 46442-055
50062/2019-18 CONSORCIO GUAICURUS 46443-055
51873/2019-28 CONSORCIO GUAICURUS 47434-035
51904/2019-50 CONSORCIO GUAICURUS 47088-035
52814/2019-02 CONSORCIO GUAICURUS 41497-035
52824/2019-58 CONSORCIO GUAICURUS 41498-035
52836/2019-37 CONSORCIO GUAICURUS 47050-035
52850/2019-68 CONSORCIO GUAICURUS 47356-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
37211/2022-69 CONSORCIO GUAICURUS 05533-035
37215/2022-10 CONSORCIO GUAICURUS 05534-035
37294/2022-96 CONSORCIO GUAICURUS 05535-035
37296/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 05536-035
37298/2022-47 CONSORCIO GUAICURUS 05537-035
37299/2022-18 CONSORCIO GUAICURUS 05538-035
37301/2022-50 CONSORCIO GUAICURUS 05539-035
37302/2022-12 CONSORCIO GUAICURUS 05540-035
37303/2022-85 CONSORCIO GUAICURUS 05541-035
37304/2022-48 CONSORCIO GUAICURUS 05543-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
52852/2019-93 CONSORCIO GUAICURUS 47357-035
52857/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 47358-035
52945/2019-72 CONSORCIO GUAICURUS 47368-035
52980/2019-73 CONSORCIO GUAICURUS 47369-035
52988/2019-85 CONSORCIO GUAICURUS 47401-035
52993/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 47402-035
52997/2019-76 CONSORCIO GUAICURUS 47403-035
53001/2019-21 CONSORCIO GUAICURUS 47404-035
53014/2019-73 CONSORCIO GUAICURUS 47407-310
53030/2019-20 CONSORCIO GUAICURUS 43277-035

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.733

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **ODAIR DE SOUZA MEDRADO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de maio de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.734

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR EVELYN MARQUES DE SOUZA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de maio de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.735

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **GREICE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 12 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.736

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **JOSÉ ARTHUR LEITE ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, a partir de 13 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.737

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MIRIÃ DE VASCONCELLOS ANTUNES para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de maio de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.710

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **EDILAINE BARRETO MORAIS PIRES**, matrícula n. 15.172, por 05 (cinco) dias, no período de 10.05.2025 a 14.05.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.711

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) efetivo(a) **CARLOS ALBERTO SCAFF**, matrícula n. 16, por 30 (trinta) dias, no período de 12.05.2025 a 10.06.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.712

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 19 de maio de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.713

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período

de 2022/2023, de 27 de maio de 2025 a 10 de junho de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.714

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **IRENI VIEIRA DA SILVA**, matrícula n. 15.486, por 07 (sete) dias, no período de 12.05.2025 a 18.05.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.715

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IVAN KEVIN PELEGRINI** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 26 de junho de 2025 a 25 de julho de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
ADM DO BRASIL LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – PRORROGAÇÃO** para atividade de **INDUSTRIALIZAÇÃO DE SOJA E SEUS PRODUTOS E SUBPRODUTOS**. Localizada à **AVENIDA PRINCIPAL 01, Nº 100, NÚCLEO INDUSTRIAL INDUBRASIL**, no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
CARANDÁ PETROQUÍMICA E SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação n.03.091/2025 com validade de **48 MESES** a contar de 16/05/2025, para atividade de **RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS ALIFÁTICOS, AROMÁTICOS, HIDROCARBONETOS. BLENDAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA COPROCESSAMENTO EM CIMENTEIRAS. CAPACIDADE DA PLANTA INDUSTRIAL 100 M3/DIA**. Localizada na **AVENIDA JAMIL NAHAS, N. 831, POLO EMPRESARIAL OESTE**, município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A empresa LETAM - LOCAÇÃO, ENSINO E TECNOLOGIA EM APARELHOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ MF nº 24.526.679/0001-15, sediada na Rua Dona Sabina, 283, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS, CEP 79.020-280, neste ato representado pelos: Diretor-Presidente Dr. Jeferson Carlos Pereira CPF nº 038.059.888-4, Diretor-Financeiro Dr. Alex Fabiano Nametala Finamore CPF nº 001.372.857-10 e Diretor-Administrativo Dr. Miguel Duailibi Neto, formalizam, por meio deste, nos termos do seu Contrato Social e com antecedência legal de no mínimo 15 dias, a convocação de V. Sras. para a **Assembleia Geral Extraordinária** que realizar-se-á no dia **05/06/2025** (primeira convocação às **18he15min**, com a presença de 3/4 dos sócios; segunda convocação às **18he 45min**, com a presença de qualquer número de sócios), na sede da empresa **e dará início as 19hs**.
A fim de tratarem Extraordinariamente:
1.Assuntos administrativos Letam;
2. Aquisição de aparelhos e busca de novos investimentos para empresa;
3.Negociações com clínicas de oftalmologia e convênios com demanda expressiva de procedimentos.
A vossa presença será de suma importância.
^ A Direção

REQUERIMENTO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Renovação da Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 034/2021** para atividade de **BARRAGEM – COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ATÉ 10 (DEZ) HA**, localizada à **FAZENDA LIMOEIRO**, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Jardim Macapá, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca todos os associados, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22/06/2025, das 09:00 às 16:00 horas, na rua Hanses, 218, Jardim Macapá, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 12/06/2025. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembleia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A UMAM convoca os associados da Associação de Moradores do Loteamento Villagio Vitória para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22/06/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua José Dantas de Jesus, 119, Loteamento Villagio Vitória, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Moradores do Loteamento Villagio Vitória; b) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 12/06/2025. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua: Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial. Fone: 3042-8118.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A presidente da federação **INCLUIBRASIL - FIB MS**, no uso de suas atribuições, convoca os diretores, associados e coordenadores para, realização da assembleia extraordinária com intuito de reformar o estatuto designando novo endereço . A presente será instalada no dia 31 de Maio de 2025, as 15:00hs, com 1/5 (Hum quinto), dos membros e as 15:30hs, com qualquer número de presentes.
Local: Rua das Perdizes, 1064 - Jardim Noroeste.
Nesta ocasião será deliberada à seguinte pauta:
1. Aprovação da minuta que reforma o estatuto;
2. Designação de novo endereço;
3. Produção, leitura e aprovação da Ata.

Campo Grande – MS, 12 de maio de 2025
Maisa Monzon Queiroz
Pres Exc. FIB MS

REQUERIMENTO DE LICENÇA
Engepar Engenharia e Participações LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Prévia e Instalação para a atividade de **Condomínios Residenciais de 101 a 250 unidades habitacionais**. Localizado na Rua José Carlos Amaral, S/Nº, Quadra 1 Lotes 1R2, 3, 4R e 6, Quadra 2 Lote 1, Quadra 3 Lotes 2R, 5 e 6R, Bairro Tarumã, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
J CRUZ ENGENHARIA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana a Licença Ambiental de Operação com validade de quarenta e oito meses a contar de 12/05/2025, para atividade de Fabricação e Montagem de Estrutura pré-moldadas, localizada à Avenida Jamil Nahas número 870 no Pólo Empresarial Oeste no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
JORGE APARECIDO AMANCIO DA SILVA ME torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº010.135/2021** com validade de **60 MESES** a contar de **18/11/2021**, para atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** localizada à **RUA TAGUARITUBA,30** bairro **JARDIM ZÉ PEREIRA, CEP 79.107-402**, no município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO MINISTERIO ABENÇOANDO GERAÇÕES
Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Eleição da Diretoria do MINISTERIO ABENÇOANDO GERAÇÕES, a comparecerem no dia 01 de fevereiro de 2025, às 19h, sito à Rua Jacarepaguá, nº 283, Tiradentes, Campo Grande MS, CEP 79041-061, para participarem da mesma, na qualidade de membros fundadores, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros da DIRETORIA, tudo conforme o que dispõe o novo Código Civil Brasileiro, entre outras Leis em Vigor.
Campo Grande – MS 02/01/2025

GEREMIAS FERREIRA MENDES
Pela Comissão Organizadora

REQUERIMENTO
MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Instalação** para atividade de **Condomínio residencial, acima de 251 unidades**, localizada à **Rua dos Engenheiros, s/n, lote A1E, bairro Tiradentes**, município de Campo Grande–MS.

CONCESSÃO
MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença Prévia** com validade de **12 MESES** a contar de 06/05/2025, para atividade de **Condomínio Residencial acima de 251 unidades habitacionais** localizada à **Rua dos Engenheiros, s/n, lote A1E, bairro Tiradentes**, no município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO
SANTA FELICIDADE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação - Regularização** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **Avenida Gury Marques, 7804, Bairro Jd. Santa Felicidade** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **13 meses** a contar de 13/05/2025, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.** Localizada à **AV. PREF. LÚDIO MARTINS COELHO, Nº 2086, UNIÃO**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
W.B. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação - Regularização** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS.** Localizada à **Av. Três Barras Nº1240, Bairro Vilas Boas** município de Campo Grande –MS.